



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1 **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE NÚMERO 874 DO CONSELHO REGIONAL DE**  
2 **ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC. 1. DATA E HORÁRIO DE**  
3 **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, com  
4 início às dezesseis horas e cinquenta e dois minutos, reuniu-se o Plenário do Crea-SC, em sessão  
5 ordinária, no auditório da Faculdade Unisociesc, Campus continente, no bairro Capoeiras, em  
6 Florianópolis. **1.1. VERIFICAÇÃO DO QUORUM:** Após a verificação e constatação da existência de  
7 quórum, o Presidente do Crea-SC, Engenheiro Agrônomo Ari Geraldo Neumann, agradeceu a  
8 presença dos conselheiros e declarou instalada a sessão Plenária mensal ordinária de maio de 2019.  
9 Ato contínuo convidou o Eng. Agr. Evandro José Martins, Conselheiro Federal, a fazer parte da mesa  
10 diretora. O Presidente passou a palavra ao Gerente do Departamento de Tecnologia da Informação,  
11 Rafael Della Rocca Leal, que cumprimentou a todos e informou que não foi possível montar a  
12 estrutura do Crea-SC devido algumas situações da Unisociesc e, por questão de segurança, não  
13 conseguiram montar o equipamento. Destacou que geralmente são montadas duas antenas de rede,  
14 sendo que nesta plenária foi possível somente montar uma. Disse que é possível que haja lentidão  
15 no sistema de votação devido a falta de estrutura, pedindo que se deixe somente um dispositivo  
16 conectado, o que fará com que o sistema funcione melhor. Pediu paciência caso haja lentidão porque  
17 realmente a estrutura não depende do Crea-SC. Colocou-se à disposição para quem precisar de  
18 ajuda. **1.2. CONSELHEIROS PRESENTES:** VANILDO RODRIGUES, SERGIO PROVESI, LEO  
19 SARAIVA CALDAS, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, CLOVIS  
20 NORBERTO SAVI, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, RICARDO MANENTE MILANEZ, ALOÍSIO  
21 PEREIRA DA SILVA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, HECTOR SILVIO HAVERROTH,  
22 FERNANDO CESAR BAUER, LÊNIO JEREMIAS, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR,  
23 DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, JULIANDRO  
24 CASANOVA, EDÉLCIO PAULO BONATO, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, LUIZ FRANCISCO  
25 TEIXEIRA MARCONDES, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, DIEGO GADLER, JOSÉ CARLOS  
26 PAIVA FILHO, MILTON PEREIRA, ALFREDO HERBST NETO, JURANDIR CORREA, PAULO  
27 ROBERTO BRAZ FIORESE, OSNY DO AMARAL FILHO, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,  
28 MÁRIO JORGE BACHA, ADRIANO GIURIATTI, ERNANI COSTA, JOÃO PAULO SCHMALZ,  
29 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, GILBERTO MARTINS VAZ, JOSÉ AUGUSTO DA  
30 MATTÁ GUEDES, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, EVÂNIO RAMOS  
31 NICOLEIT, MARCONI SALVATI, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, MARCOS TOSCHI GRANADO,  
32 ALCIR JOSÉ TESTONI, RAFAEL CUBAS, THOMAZ LONDERO MOOJEN, JOSÉ ANTONIO  
33 LATRÔNICO FILHO, FLAVIO WACHOLSKI, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, GIORGIO MURARA  
34 ALVES, SAULO JORGE TÉO, GLAUCIA GEBIEN, MARCELO FIALKOSKI, GUILHERME TAVARES  
35 DA SILVA, SADY ZAGO, SERGIO LUIZ MAZALLI, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA,  
36 RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, RAFAEL PACHECO, LUIS CARLOS SEELBACH, RAFAEL  
37 CRISTIANO WOLTER, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, LUIZ CEZAR SAKR, GISLAINE LUVIZÃO,  
38 VALDEMIRO AVI FILHO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, SÍLVIA SANTOS, ELGSON CESAR  
39 LORENZETTI TROMBINI, ROGÉRIO NOVAES, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, TIAGO BORGA,  
40 DANIEL KANDLER SIGNORI, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, EDUARDO BEDIN, JOSÉ ROBERTO DE  
41 JESUS GAYOSO NEVES, DANIEL FAGANELLO, RODRIGO MENEZES MOURE, MOACYR  
42 ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, SILVIO JORGE MACHADO. **1.3. CONSELHEIROS QUE**  
43 **SOLICITARAM DISPENSA:** ADILSON PINHEIRO, ANGELA CRISTINA PAVIANI, CELSO  
44 ZARPELLON, ELIELSON KRUBNIKI, EMERSON JOSÉ CORAZZA, GEAN LOPES DA LUZ,  
45 HENRIQUE MORIGUTI, JONAS DIETER OEHLEMANN, LÉO TEOBALDO KROTH, LEONIDAS  
46 CARLOS MARTINS, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, MARCOS PAULO HIRTH,  
47 MARIANO JOSÉ SMANIOTTO, MATHEUS MAZON FRAGA, MOACIR MARCOLIN, REGINALDO  
48 CAMPOLINO JAQUES, ROBERTO DE OLIVEIRA, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA. **2.**



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

49 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** O Presidente solicitou que todos ficassem em posição de  
50 respeito para execução do hino nacional. **3. EXECUÇÃO DO HINO DO ESTADO DE SANTA**  
51 **CATARINA:** Na sequência foi executado o hino do Estado de Santa Catarina. **4. DISCUSSÃO E**  
52 **APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR:** O Presidente colocou em regime de  
53 discussão a ata da sessão nº 873, realizada em 5 de abril de 2019 e, em não havendo  
54 manifestações, colocou em votação, sendo aprovada por **UNANIMIDADE**, com 47 votos favoráveis e  
55 1 abstenção. **Votaram a favor:** OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,  
56 RAFAEL KIENEN CAMARGO, THOMAZ LONDERO MOOJEN, JOÃO PAULO SCHMALZ, MÁRIO  
57 JORGE BACHA, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, CLOVIS NORBERTO SAVI, SAULO  
58 JORGE TÊO, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA,  
59 ANDRÉ LEANDRO RICHTER, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, PAULO ROBERTO BRAZ  
60 FIORESE, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, EDÉLCIO PAULO BONATO, EVÂNIO  
61 RAMOS NICOLEIT, ALCIR JOSÉ TESTONI, JURANDIR CORREA, CLAUDIO JUAREZ  
62 FERRONATO, ADRIANO GIURIATTI, SILVIO JORGE MACHADO, ERNANI COSTA, ROGÉRIO  
63 GOMES ARAÚJO, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, RODRIGO MENEZES MOURE,  
64 MILTON PEREIRA, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, MARCOS TOSCHI GRANADO, RICARDO  
65 MANENTE MILANEZ, LÊNIO JEREMIAS, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, LUIZ  
66 FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, DIEGO GADLER, VANILDO RODRIGUES, RAFAEL  
67 CUBAS, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JULIANDRO CASANOVA, MARCONI SALVATI,  
68 OSNY DO AMARAL FILHO, FERNANDO CÉSAR BAUER, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO,  
69 ALFREDO HERBST NETO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,  
70 GLAUCIA GEBIEN, MARCELO FIALKOSKI. **Absteve-se:** HECTOR SILVIO HAVERROTH. **5.**  
71 **INFORMAÇÕES SOBRE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EMITIDAS: 5.1. RECEBIDAS:**  
72 **5.1.1.** E-mail de 27/3/19, do Confea, comunicando da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério  
73 Público Federal – MPF em desfavor do Confea e do Crea/SP; **5.1.2.** Mensagem Eletrônica 007/2019-  
74 CEAP do Confea, convocando o Coordenador da CEAP para participar da Reunião com as CEAPs  
75 Regionais em 7 de maio e 2019, na sede do Confea, em Brasília/DF; **5.1.3.** E-mail de 5/4/19, do  
76 Confea, encaminhando a Decisão Plenária 0547 de 2019 que esclarece ao Colégio de Presidentes  
77 quanto à exigência da Controladoria Geral da União e cumprimento pelos Creas, da utilização dos  
78 modelos de ARTs normatizados pelo Confea, e dá outras providências; **5.1.4.** Ofício Circular 22/19,  
79 do Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-0542/19, que determina à GTI que, até 30/4/2019,  
80 desenvolva um sistema eletrônico para monitoramento das questões de sucessividade dos membros  
81 dos Conselhos Regionais e dá outras providências; **5.1.5.** Ofício Circular 24/19, do Confea,  
82 encaminhando cópia da Decisão PL-0540/19, onde aprova o cronograma de atividades relativo à  
83 composição dos Plenários dos Creas-2020, a ser cumprido no exercício de 2019, e dá outra  
84 providência; **5.1.6.** Ofício Circular 25/2019, do Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-0317/19,  
85 que aprova o Projeto de Resolução, que revoga o parágrafo único do art. 5º e altera o art. 22 do  
86 Anexo I da Resolução 1.030, de 17/12/2010, que institui o Programa de Desenvolvimento  
87 Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua e dá outra providência; **5.1.7.** Ofício Circular 26/19, do  
88 Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-0318/2019, que aprova o projeto de Resolução, que  
89 revoga a Resolução 1093, de 4/10/2017, voltando a vigorar todas as disposições da Resolução 1021,  
90 de 22/6/2007; **5.1.8.** Ofício Circular 28/2019, do Confea, encaminhando demanda da Controladoria  
91 Geral da União por meio do Ofício 6966/2019/CAOB/DI/SFC-CGU acerca de informações  
92 complementares dos responsáveis técnicos do PAR nº 17645/2013, firmado entre a Prefeitura  
93 Municipal de Catuípe/RS e o Ministério da Educação; **5.1.9.** Ofício 777/2019, do Confea,  
94 encaminhando cópia da Decisão PL-0287/19, que aprova a Prestação de Contas do Crea-SC,  
95 relativa ao exercício 2014, como regular com ressalvas, conforme preconiza a Lei Orgânica do  
96 Tribunal de Contas da União – TCU, em função das não conformidades de nº8, 11, 22, 24 e 26,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

97 constantes do Certificado de Auditoria, e dá outra providência; **5.1.10.** Ofício 779/2019, do Confea,  
98 encaminhando cópia da Decisão PL-0286/2019, onde altera a Decisão Plenária PL-0286/2019, que  
99 trata da prestação de Contas do Crea-SC relativa ao exercício 2013; **5.1.11.** Ofício 810/2019, do  
100 Confea, encaminhando cópia da Deliberação nº 38/2019, da Comissão de Educação e Atribuição  
101 Profissional – CEAP, para conhecimento e providências; **5.1.12.** Ofício 817/2019, do Confea,  
102 encaminhando cópia da Decisão PL-0538/2019, que não homologa o projeto de ato normativo do  
103 Crea-SC que “dispõe sobre o enquadramento de empresas da área florestal na condição de Pequena  
104 Empresa de Base Florestal, sua dispensa de registro e o estabelecimento do cadastro simplificado no  
105 Crea-SC” e arquivava o processo nº 08629/2018; **5.1.13.** Mensagem eletrônica 004/2019-GDI do  
106 Confea, convocando para a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Prodesu, a ser realizada no  
107 dia 2 de maio de 2019, na sede do Confea; **5.1.14.** Ofício Circular 002/19, do Crea/RN, convidando  
108 para participar do XXIX Seminário de Fiscalização, no período de 23 a 26 de abril de 2019; **5.1.15.** E-  
109 mail de 16/4/19, do Crea/PA, convidando para a cerimônia em comemoração aos 85 anos do  
110 Conselho; **5.1.16.** E-mail de 16/4/19, do Crea/MG, convidando para o Workshop sobre Barragens,  
111 dias 29 e 30/4/19; **5.1.17.** E-mail de 3 de abril de 2019, da Federação Nacional dos Engenheiros e do  
112 Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, convidando para o Seminário Pontes, Viadutos,  
113 Barragens e a Conservação das Cidades, dia 16 de abril de 2019; **5.1.18.** E-mail de 6 de março de  
114 2019 do CAU/SC, solicitando agendar reunião para tratar de pautas convergentes entre os  
115 Conselhos, em especial, Fiscalização, Licitações e ATHIS; **5.1.19.** E-mail de 9 de abril de 2019, da  
116 ASCEA, convidando para participar da Sessão Solene de Posse da Diretoria Gestão 2019/2020, dia  
117 12/4/19; **5.1.20.** Ofício 0197-A/2019 da Associação Catarinense de Engenheiros Florestais – ACEF,  
118 solicitando apoio na participação de evento em Manaus da segunda reunião da Coordenadoria  
119 Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal, dias 22 a 24/5/19; **5.1.21.** Ofícios de  
120 2/4/2019, da ACEAMB, solicitando ajuda de custo para envio de representantes ao X Simpósio  
121 Brasileiro de Engenharia Ambiental e Sanitária – X SBEA, que será realizado em Recife/PE, entre os  
122 dias 8 e 11/10/2019; **5.1.22.** Convite do Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca, e a  
123 Presidente da Epagri, convidando para o lançamento da Síntese Anual da Agricultura de Santa  
124 Catarina 2017-2018 e do aplicativo InfoAgro, dia 29 de março de 2019, em Florianópolis/SC; **5.1.23.**  
125 E-mail de 9 de abril de 2019, da Prefeitura de Itajaí, convidando para participar da Oficina  
126 Comunitária de Revisão do Plano Diretor de Itajaí – Região Centro e Fazenda, dia 10/4/19; **5.1.24.**  
127 Ofício 07/2019 do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Biguaçu – CONDEN, solicitando  
128 informar sobre a recondução dos atuais representantes ou nomeação de novos membros, junto ao  
129 Conselho; **5.1.25.** Convite da FIESC, convidando para a Reunião Conjunta do Conselho Estratégico  
130 para Infraestrutura de Transporte e a Logística Catarinense e da Câmara de Transporte e Logística  
131 da Federação, dia 17/4/19, em Florianópolis/SC; **5.1.26.** Convite da Fundação Educacional de  
132 Brusque e o Centro Universitário de Brusque, para a solenidade de Posse Gestão 2019/2023 nos  
133 cargos de Presidente, Reitora e Vice-Reitora, dia 9/4/19, em Brusque/SC; **5.1.27.** Convite da  
134 UniSociesc para inauguração do novo Campus Continente em Florianópolis, dia 10/4/19; **5.1.28.**  
135 Ofício 003/2019/CCGECV/ECV/CTC, do Chefe de expediente da Coordenadoria de Graduação em  
136 Engenharia Civil/UFSC, solicitando a renovação ou indicação de novos representantes para o  
137 período de dois anos, de 15/4/2019 a 14/4/2021, junto ao Colegiado do referido curso; **5.1.29.** Ofício  
138 nº 04/19-CEP, do Coordenador da Comissão de Ética do Crea-SC, solicitando uma atenção especial  
139 no sentido de avaliar de forma mais rápida a implantação do sistema de videoconferência, tendo em  
140 vista agilização da tramitação dos processos éticos, bem como promoverá uma modernização  
141 significativa nos procedimentos a serem desenvolvidos neste Conselho; **5.1.30.** Ofício 191/19, das  
142 entidades apoiadoras da FEICON BATIMAT, convidando para participar da Solenidade de Abertura  
143 da 25ª edição da FEICON BATIMAT – Salão Internacional da Construção e Arquitetura, dia 9/4/19,  
144 em São Paulo/SP; **5.1.31.** Ofício CMA 01/19, da Assessora Técnica do Crea-SC Eng. Marília M.D.





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

145 Corrêa, encaminhando a solicitação da Comissão de Meio Ambiente – CMA, realizada em 14/3/19,  
146 solicitando ao Gabinete da Presidência para que seja informado os profissionais indicados pelo Crea-  
147 SC nos seguintes órgãos: CONSEMA, COMDEMA, CONAPA BF e CTEGAU, nos respectivos GTs e  
148 Câmaras Temáticas; **5.1.32.** Ofício de 5/4/19, do Coordenador da CEEE do Crea-SC, solicitando  
149 autorização para participar no CINASE – Circuito Nacional do Setor Elétrico, em Florianópolis, dos  
150 Conselheiros José Augusto da Matta Guedes e Marcos Paulo Hirth; **5.1.33.** Ofício 001/2019, do  
151 Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, solicitando apoio deste Conselho  
152 para deslocamento dos participantes através de contratação de ônibus para visita técnica  
153 programada para o dia 16/8/19, no Parque do Rio Vermelho, em Florianópolis/SC; **5.1.34.** Ofício  
154 002/19, do Coordenador da CEEF, requerendo a convocação com pagamento de diárias e  
155 deslocamentos para a Conselheira Elizangela Bortoluzzi como representante no Fórum de  
156 Construções Sustentáveis de Blumenau, nos dias 24 e 25/4/2019, na FURB; **5.1.35.** Ofício 003/19,  
157 do Coordenador da CEEF, requerendo a convocação da Conselheira Glaucia Gebien para  
158 representar o Crea-SC no painel sobre a atuação profissional nos planos municipais de arborização  
159 urbana, entre os painelistas Crea/PR, Crea/SC e Crea/RS no IV Encontro Regional Sul de  
160 Arborização Urbana – ERSAU, dia 25 de abril de 2019 na cidade de 2 Vizinhos/PR; **5.1.36.** E-mail de  
161 12/4/19, da Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais – APEAM, solicitando a  
162 viabilização de representante da fiscalização e conselheiro da área, custeando os  
163 deslocamentos/passagens e diárias para que os mesmos possam contribuir com a discussão dos  
164 relevantes temas que envolvem estes profissionais, dias 29 e 30/4/19, em Curitiba/PR; **5.1.37.** Ofício  
165 05/19, do Assessor Técnico da CEGEMAGRI, encaminhando solicitação da Câmara para que o  
166 Conselheiro Rodrigo Luiz do Carmo Souza participe do IX Fórum de Mineração e XV ENGMINAS,  
167 dias 21 a 24 de maio de 2019, na cidade de Recife/PE; **5.1.38.** Ofício 07/19, do Assessor Técnico da  
168 CEGEMAGRI, solicitando sua participação na Reunião Extraordinária das Coordenadorias de  
169 Câmaras, dias 13 a 15/5/19, em São Paulo/SP; **5.1.39.** E-mail de 16/4/19, do Conselheiro Vanildo  
170 Rodrigues, solicitando sua participação no Congresso Brasileiro de Engenharia de Agrimensura em  
171 2020, dias 8 a 10/5/19, em Recife/PE; **5.1.40.** E-mail de 18/4/2019, do Coordenador da CEAGRO do  
172 Crea-SC, solicitando a participação dos membros da Câmara no Congresso Brasileiro de Agronomia,  
173 a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 20 a 23 de agosto de 2019; **5.1.41.** Ofício  
174 07/2019, da Assessora da CEEC, Eng. Marília M. D. Corrêa, solicitando a realização de reuniões nos  
175 moldes dos anos anteriores, conforme solicitado pelo Coordenador; **5.1.42.** Ofício 08/2019, da  
176 Assessora da CEEC, Eng. Marília M. D. Corrêa, atendendo solicitação do Coordenador da Câmara,  
177 encaminha e-mail do Eng. Civil Francisco Ladaga, Presidente da ABENC, que trata do 25º  
178 Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis, em Florianópolis/SC, nos dias 7 a 9 de agosto de 2019.  
179 **5.2. EMITIDAS:** **5.2.1.** Ofício P-01.011/19, ao Confea, solicitando uma reanálise do processo  
180 614/316-9, para que seja revisada a Decisão Plenária PL-0034/2019; **5.2.2.** Ofício P-01.012/19, ao  
181 Confea, encaminhando a Prestação de Contas do Crea-SC referente ao exercício 2018, que foi  
182 submetida à aprovação do Plenário deste Conselho em 5/4/2019; **5.2.3.** Ofício P-01.013/19, ao  
183 Confea, encaminhando para homologação e as providências necessárias, o Processo 5190024305-8,  
184 referente ao registro da Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Caçador – AEAC;  
185 **5.2.4.** Ofício P-01.014/19, ao Confea, encaminhando nossas considerações solicitadas por meio da  
186 Mensagem Eletrônica 035/2019; **5.2.5.** Ofício P-01.015/19, ao Confea, encaminhando proposta de  
187 parceria relativa ao Convênio para realização do Congresso Estadual de Profissionais – CEP e  
188 eventos microrregionais, conforme PL-084/2019; **5.2.6.** Ofício P-04.050/19, ao FENEC – Federação  
189 Nacional de Estudantes de Engenharia Civil, indicando o Centro Acadêmico Livre de Engenharia Civil  
190 da Universidade Federal de Santa Catarina (CALEC/UFSC) como organizador do IX ENEC –  
191 Encontro Nacional de Estudantes de Engenharia Civil; **5.2.7.** Ofício P-04.051/19 do SENGE/SC,  
192 solicitando parceria no sentido de ceder auditório e duas salas de apoio, para a realização do



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

193 Encontro Regional em Florianópolis, a realizar-se no dia 21 de maio de 2019, no horário das 18h às  
194 22h; **5.2.8.** Ofícios P-05.005 a 007/2019, aos Deputados Federais por e Senadores por Santa  
195 Catarina, requerendo a análise da “Nota técnica emitida pelo Sistema Confea/Crea e Mútua a  
196 respeito da faculdade do pagamento da anuidade dos Conselhos Profissionais”; **5.2.9.** E-mail de  
197 17/4/19, ao Eng. Ambiental Luiz Henrique Rosa da Silva e ao Presidente da ACEF, informando que  
198 sua solicitação poderá se enquadrar nos editais para Chamamento Público e Seleção Pública de  
199 Projetos de Patrocínio; **5.2.10.** Ofício P-06.007/19, ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de  
200 Santa Catarina, encaminhando Informação do Departamento Técnico do Crea-SC, que foi emitida em  
201 resposta ao Ofício CEGEMAGRI 04/18, a qual cita que os engenheiros agrimensores possuem  
202 habilitação para os serviços referentes à rodovia; **5.2.11.** Ofício P-06.008/19, ao Presidente do  
203 Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, solicitando o empréstimo do auditório, nos dias 6 e  
204 7 de novembro de 2019, para a realização do 6º Seminário de Acessibilidade; **5.2.12.** Ofícios P-  
205 06.009, 010, 012 e 013/19, ao Governador do Estado de Santa Catarina, ao Secretário de Estado da  
206 Infraestrutura, aos Deputados Estaduais do Estado de SC, encaminhando MANIFESTAÇÃO DA  
207 ENGENHARIA CATARINENSE, em nome do Crea-SC, da ACE, do Senge-SC e da FNE, solicitando  
208 uma especial atenção ao seu conteúdo, entendendo que é da maior relevância para a engenharia e  
209 para a sociedade catarinense; **5.2.13.** Ofício P-07.005/19, a Prefeitura Municipal de São José,  
210 encaminhando informação sobre o CNPJ do Crea-SC; **5.2.14.** Ofício P-07.006/19, ao Presidente do  
211 Conselho de Desenvolvimento Municipal de Biguaçu, encaminhando os representantes do Crea-SC  
212 junto ao Conselho, para o período de dois anos; **5.2.15.** Ofício P.07.007/19, ao Presidente do  
213 Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, indicando candidato na eleição de  
214 representantes na sociedade civil organizada, para composição do referido Conselho; **5.2.16.** Ofício  
215 P-08.005/19, ao Presidente do Sinduscon/BC, solicitando parceria no sentido de ceder auditório e  
216 duas salas para a realização do Encontro Regional em Balneário Camboriú, dia 17/6/19, no horário  
217 das 18h às 22h; **5.2.17.** Ofício P-09.018/19, a Coordenadoria do Curso de Graduação em Engenharia  
218 Civil da UFSC, informando os representantes do Crea-SC junto ao Colegiado do Curso, para o  
219 período de dois anos. (15/4/19 a 14/4/2021); **5.2.18.** Ofício P-09.019/19, ao Diretor-Geral do IFSC  
220 Campus Joinville, solicitando parceria no sentido de ceder auditório e duas salas, para a realização  
221 do Encontro Regional em Joinville, no dia 29/5/19, no horário das 18h às 22h; **5.2.19.** Ofício P-  
222 10.007/19, ao Coordenador da Comissão de Meio Ambiente do Crea-SC, informando os  
223 representantes do Crea-SC, nos seguintes órgãos: Consema, Comdema e Conapa BF, junto às  
224 Câmaras Técnicas e nos GTs, conforme Ofício CMA 01/2019; **5.2.20.** E-mail de 15/4/19, aos  
225 Conselheiros Titulares e Suplentes, comunicando o novo endereço onde será realizada às reuniões  
226 de Comissões, Câmaras e Sessões Plenárias, até outubro de 2019. **6. INFORMES DA**  
227 **PRESIDÊNCIA:** O Presidente relatou suas principais atividades desde a última Plenária: - Reunião  
228 com ANOREG – Associação dos Notários e Registradores de Santa Catarina, no Cartório 1º Registro  
229 de Imóveis de Joinville, no dia 8 de abril, em Joinville/SC, com objetivo de um termo de cooperação  
230 visando a realização de eventos para esclarecer sobre muitos pontos que afetam os trabalhos dos  
231 profissionais que necessitam dos cartórios; - Instalação Frente Parlamentar Mista da Engenharia,  
232 Infraestrutura e Desenvolvimento Nacional, no dia 9 de abril, em Brasília/DF; - Reunião Ordinária  
233 Conselho Gestor Prodesu, no dia 10 de abril, em Brasília/DF; - Reunião Extraordinária do Colégio de  
234 Presidentes do sistema Confea/Creas/Mútua, nos dias 10 e 11 de abril, em Brasília/DF, para propor  
235 ações em relação à Medida Provisória nº 873/2019; - 4ª Reunião CDER-SC, no dia 12 de abril, na  
236 sede do Crea-SC; - Reunião comissões Chamamento Público e Seleção Projetos Patrocínio, no dia  
237 12 de abril, no Gabinete da Presidência; - Solenidade Posse Diretoria ASCEA, no dia 12 de abril, em  
238 Criciúma/SC; - Reunião Ordinária Crea-Sul, no dia 15 de abril, no Gabinete da Presidência, em  
239 Florianópolis; - Reunião sobre implantação do SICWEB, no dia 16 de abril, no Gabinete da  
240 Presidência; - Audiência Jornalista Moacir Pereira sobre divulgação do CEP – Congresso Estadual



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

241 de Profissionais, no dia 16 de abril, no Gabinete da Presidência; - Reunião Diretoria ASCOP, no dia  
242 17 de abril, em Florianópolis; - Audiência com o Prefeito de Rio do Sul, juntamente com o Presidente  
243 da AEAVI, Diretor Regional e conselheiros da região, no dia 22 de abril, no Gabinete do Prefeito, em  
244 Rio do Sul/SC, com objetivo de conseguir doação de um terreno para construção de uma inspetoria  
245 maior, que é anseio dos profissionais da região; - Frente Parlamentar Empresas Públicas, no dia 24  
246 de abril, na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, em Florianópolis; - Visita ao Prefeito de  
247 Tubarão e Presidente da FECAM, no dia 24 de abril, em Tubarão; - Solenidade abertura 1º  
248 Congresso Sul Brasileiro de Saúde e Segurança do Trabalho, no dia 25 de abril, no hotel Maria do  
249 Mar, em Florianópolis; - Posse nova Diretoria da entidade Engenheiros sem Fronteiras, no dia 26 de  
250 abril, no hotel Maria do Mar, em Florianópolis; - Colação de Grau Engenharia Civil UnC Mafra, no dia  
251 27 de abril, em Mafra/SC; - Reunião comissão organizadora CEP, no dia 2 de maio, no Gabinete da  
252 Presidência. O Presidente destacou que serão realizados onze eventos preparatórios ao 13º CEP –  
253 Congresso Estadual de Profissionais, sendo o primeiro no dia 14 de maio em São Miguel do Oeste e  
254 o próximo no dia 15 de maio em Chapecó, sempre das 18h às 22h. Convidou os conselheiros de  
255 cada região para participarem e levarem profissionais aos eventos preparatórios. Informou que o 13º  
256 CEP – Congresso Estadual de Profissionais será realizado nos dias 25 e 26 de julho e o CNP –  
257 Congresso Nacional de Profissionais será realizado nos dias 20 e 21 de setembro, em Palmas/TO. O  
258 Presidente passou a palavra ao Eng. Agr. Evandro José Martins, Conselheiro Federal, que  
259 cumprimentou a todos e agradeceu o convite ao Presidente e disse que foi feito também em nome do  
260 presidente Joel Krüger e que ele pediu para transmitir a sua solidariedade ao Crea-SC e também se  
261 colocou à disposição sempre que forem convidados e, se for possível, gostaria de ser convidado  
262 sempre. Disse que se sente muito bem nessa casa, pois fez parte do Conselho por seis anos e foi  
263 por nove anos inspetor em sua região. Justificou o motivo de seu atraso dizendo que tentou passar  
264 por todas as câmaras e ficou faltando a engenheira civil, pois de manhã esteve com eles, mas eles  
265 estavam no grupo de trabalho e não quis atrapalhar e, por isso, o motivo do seu atraso na Plenária.  
266 Falou que vendo a pauta gostaria até de corroborar a ação parlamentar que foi feita pelo Colégio de  
267 Presidentes, disse ainda que a ação parlamentar está sendo dirigida pelo Vice-Presidente do Confea,  
268 Edson Alves Delgado, e todos os conselheiros estão envolvidos na assessoria parlamentar de vários  
269 projetos de lei de interesse do sistema. Declarou que estão fazendo o acompanhamento e que ele é  
270 diário e constante. Afirmou que sempre que tem um conselheiro federal presente, se tenta fazer essa  
271 ação parlamentar diretamente aos parlamentares. Falou ser oportuno frisar que, independente da  
272 questão política partidária, está tendo muito acesso ao Governo Federal. Lembrou que o Presidente  
273 do Confea já teve por duas oportunidades audiência com o Vice-Presidente Hamilton Mourão e que  
274 já tiveram audiência com o Presidente no Senado Davi Alcolumbre. Falou que alguns conselheiros  
275 conversaram com o Presidente da Câmara e que isso para ele é uma coisa inédita, pois está lá há  
276 três anos e sempre tiveram as portas muito fechadas a esse tipo de demanda, ainda mais quando se  
277 lê algumas manifestações de deputados querendo acabar com a anuidade, querendo deixá-la  
278 facultativa. Indagou que, em conjunto com os Presidentes, estão fazendo um trabalho intenso de  
279 convencimento dos parlamentares, explicando a situação, a defesa da sociedade e importância do  
280 sistema. Disse que esse é um trabalho que está sendo construído e acha que terá bons resultados.  
281 Seguiu dizendo sobre outra questão, que existe um problema na agenda do Plenário do Crea com a  
282 Plenária do Confea, portanto, não está sendo possível vir muito a Florianópolis por conflito de  
283 agenda. Disse que sempre que houver o convite vai vir um representante, seja ele o suplente ou  
284 algum outro representante do Confea. Falou que acha que é muito importante prestar conta dos seus  
285 atos, das suas atitudes, perante os seus pares. Seguiu falando que outra questão que gostaria de  
286 trazer, e que foi provocada pelo Crea-SC, é a instituição e a criação da comissão temática da  
287 engenharia pública, que foi uma demanda do Engenheiro Civil Eduardo Irani da Silva, Assessor do  
288 Crea-SC, que chegou até a CONP, e foi criada essa comissão e ela é uma comissão bastante





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

289 atuante, politicamente vai trazer muitos benefícios tanto profissional quando aproximação com os  
290 órgãos gestores, prefeituras. Disse achar que tem que se aproveitar esse momento para fazer uma  
291 aproximação dos inspetores, que são o braço administrativo do Confea e do Crea, que está lá na  
292 ponta da fiscalização, com os conselheiros regionais. Falou ser uma oportunidade única fazer essa  
293 aproximação com a sociedade e trazer benefícios a ela com regularização de lotes e convênios com  
294 o governo e com as prefeituras. Disse estar fazendo parte da comissão eleitoral federal e na última  
295 plenária foi aprovada duas resoluções referentes ao tema. A resolução 1.114/2019 é a resolução que  
296 trata do regulamento eleitoral. Declarou que existia um problema que é a 1.093/2017, que trazia a  
297 eleição exclusivamente pela internet, porém esse ano vai valer a 1.021/2007 para eleição dos  
298 conselhos federais e a partir do ano que vem é a nova resolução que está em vigor e foi aprovada  
299 agora e já foi publicada no Diário Oficial. Destacou que ela traz de novidade a inclusão de várias  
300 modalidades de eleição, ou seja, não é restrita um tipo só; ela pode ser tanto por cédula eletrônica  
301 quanto por internet, conforme for a situação posta. Disse ainda que existem muitos problemas, que  
302 envolvia muito a questão jurídica. Ilustrou dizendo que o candidato entrava na plenária,  
303 cumprimentava o Presidente e alguém fotografava para fazer uma denúncia, então caçava-se o  
304 candidato ou não. Então se está suavizando, disse não estar utilizando um bem público e que não  
305 veio fazer um discurso, que tem prerrogativa de falar com seus pares e isso não é problema, mas  
306 estava havendo esse problema e a graduação de pena: ou caça ou não caça. Disse então que se  
307 está tentando se aproximar da legislação eleitoral dando uma graduação: ficar 10 dias sem fazer  
308 campanha, ficar suspensa a campanha do candidato, a questão da difamação via os meios de  
309 comunicação. Tudo se está tentando incluir, tentando chegar o mais próximo da legislação eleitoral.  
310 Citou também sobre a edição da Resolução 1115/2019, que é uma reforma 1039/2012. Havia uma  
311 discussão muito séria que chegava a CONP, principalmente, que é a comissão que o conselheiro  
312 participa, do que é o efetivo mandato, o cumprimento do efetivo mandato. Deu um exemplo bem  
313 simplório, disse que o conselheiro que é suplente de um outro conselheiro titular e se por algum  
314 motivo o titular renunciou e se afastou definitivamente, o suplente assumiu um período de quatro,  
315 cinco, ou três meses. Indagou que na legislação anterior estava apontando como mandato e que não  
316 poderia ser reconduzido por mais duas legislaturas. O artigo 52 da 5.194 dá o certificado de serviços  
317 prestados à nação quem cumpriu dois terços do mandato, ele teria direito ao certificado. Disse ainda  
318 que, no entendimento dessa PL, o cumprimento de efetivo mandato são dois terços do mandato: se  
319 tem 3 anos de mandato, cumpriu dois ele cumpriu o mandato. Falou que a auditoria do Confea vinha  
320 fazer auditoria no Crea e aí exemplificou que se o conselheiro ficou o primeiro ano como 1º vice, ficou  
321 um ano como 2º vice e ficou na diretoria no 3º ano. Disse que a auditoria entendia que ele estava  
322 irregular. Mas, no entendimento dessa nova PL não: o cargo de vice-presidente é diferente do cargo  
323 de diretor, isso foi entendimento sedimentado, estava dando muito problema com os Creas. Também  
324 retirou-se os inspetores pois o entendimento jurídico do Confea é que os inspetores são um braço  
325 administrativo, são cargos de confiança de livre nomeação e exoneração. Disse que esse foi o  
326 entendimento do Confea e de todos os conselheiros. Para deixar muito clara a situação e para  
327 normatizar aqueles vários itens que vinham sendo discutidos, o Crea ficava inadimplente, ficava com  
328 problema por causa desse tipo de situação. Disse também que foi aprovada a Resolução 1116/2019  
329 que estabelece que as obras e os serviços no âmbito da engenharia da agronomia são classificados  
330 como serviços técnicos especializados. Estava havendo uma discussão, principalmente com o  
331 Ministério da Economia na questão da desburocratização, a classificação era de serviço comum de  
332 engenharia e o Confea participou de algumas audiências públicas e houve posicionamento de que  
333 existem diferenciais. Serviço técnico de engenharia é o que exige o profissional, não existe serviço  
334 comum. Esse foi o entendimento que o Confea se posicionou e está vendo uma certa resistência,  
335 não sabendo se é por questão de contratação de profissional de obra, então foi reeditada essa PL  
336 para reforçar o posicionamento do Confea: serviço de engenharia é serviço técnico. Não se discute.



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

337 Disse ser essas suas ponderações e que já havia passado nas diversas câmaras e os assuntos  
338 específicos das câmaras se discutiu, disse estar levando várias demandas e acha que quando se fica  
339 muito tempo sem vir na base isso é normal e vai tentar da melhor maneira fazer esse meio-campo e  
340 atender as demandas, também o presidente Joel Krüger gostaria de fazer parte da plenária, mas está  
341 com outra agenda e essa seria basicamente as atividades no Confea. Finalizou sua fala agradecendo  
342 a todos. O Presidente agradeceu a presença do Conselheiro Federal Evandro José Martins,  
343 destacando que é sempre uma satisfação tê-lo em nossos trabalhos. **7. ORDEM DO DIA: 7.1.**  
344 **RELATO DE PROCESSOS: 7.1.1. Processos de Infração. Processos em Bloco. Processos**  
345 **aprovados por UNANIMIDADE, com o total de 55 votos, sendo 54 a favor e 1 abstenção,**  
346 **referente ao processo de Ordem 28 - nº 203918-4.** Interessado: Enovan Empreendimentos  
347 Imobiliários Ltda. Relator: Paulo R. B. Fiorese. Parecer: Pelo cancelamento da multa e arquivamento  
348 do processo, pois não houve reincidência e no direito administrativo ninguém pode ser punido pela  
349 mesma conduta. **Processo de Ordem 29 – nº 203446-4.** Interessado: Vilar do Rei Empreendimentos  
350 Imobiliários Ltda. Relator: Alfredo Herbst Neto. Parecer: pela manutenção da autuação e aplicação  
351 da multa no valor integral. **Processo de Ordem 30 – nº 204573-7;** Interessado: Jonat Romão  
352 Reckziegel. Relator: José Roberto Gayoso. Parecer: pelo cancelamento do auto de infração.  
353 **Processo de Ordem 31 – nº 204173-5.** Interessado: Supermercados Irmãos Unidos Ltda. Relator:  
354 Elielson Krubniki. Parecer: pela manutenção da autuação e redução da multa em seu valor mínimo.  
355 **Processo de Ordem 32 – nº 201437-9;** Interessado: Agroflorestal Aristides Malon Ltda. Relator:  
356 Rafael C. Wolter. Parecer: Pelo arquivamento do processo. **Processo de Ordem 33 – nº 203423-1.**  
357 Interessado: Igreja Evang. Assemb. de Deus. Relator: Reginaldo Campolino Jaques. Parecer: 1) pelo  
358 arquivamento do processo contra a autuada por ter contratado responsável técnico por toda obra  
359 RRT 6185315 (folha 08) e RRT 6185256 (folha 10) registradas em 15/12/2014 e 18/11/2014, isto é,  
360 anteriormente ao início da obra; 2) oficializar ao CAU da extrapolação das atribuições de processo de  
361 fabricação de estruturas metálicas com elementos soldáveis, para que sejam tomadas as devidas  
362 providências, enviando cópia do processo na íntegra; 3) por abertura de processo de indícios de  
363 infringência ao artigo 6º, alínea c, da Lei 5.194/66, por acobertamento, contra o eng.º mecânico  
364 Juliano Silva por registrar ART de fabricação de estrutura metálica quando essa já estava montada e  
365 instalada no local da obra. **Votaram a favor:** JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, OLÍVIO JOSÉ  
366 SOCCOL, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, EVÂNIO RAMOS  
367 NICOLEIT, LÊNIO JEREMIAS, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, SADY ZAGO, SÉRGIO PROVESI,  
368 CLOVIS NORBERTO SAVI, MILTON PEREIRA, SILVIA SANTOS, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI,  
369 VALDEMIRO AVI FILHO, MÁRIO JORGE BACHA, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR,  
370 VALDIR PEDRO SCHNEIDER, DANIEL FAGANELLO, GISLAINE LUVIZÃO, HECTOR SILVIO  
371 HAVERROTH, EDUARDO BEDIN, EDUARDO EDEIROS PIAZERA, ERNANI COSTA, ELGSON  
372 CESAR LORENZETTI TROMBINI, LUIS CARLOS SEELBACH, MARCOS TOSCHI GRANADO,  
373 EDÉLCIO PAULO BONATO, RICARDO MANENTE MILANEZ, TIAGO BORGA, LUIZ FRANCISCO  
374 TEIXEIRA MARCONDES, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, LUIZ CEZAR SAKR, GUILHERME  
375 TAVARES DA SILVA, RAFAEL KIENEN CAMARGO, FERNANDO CÉSAR BAUER, CARLOS  
376 AUGUSTO MENEZES, GILBERTO MARTINS VAZ, SAULO JORGE TEO, DIEGO GADLER, FLAVIO  
377 WACHOLSKI, SERGIO LUIZ MAZALLI, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, MARCELO FIALKOSKI,  
378 THOMAZ LONDERO MOOJEN, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO,  
379 RAFAEL CUBAS, ALCIR JOSÉ TESTONI, ALFREDO HERBST NETO, MARCONI SALVATI,  
380 ROGERIO NOVAES, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, ADRIANO GIURIATTI, MOACYR  
381 ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR. **Absteve-se:** ANDRÉ LEANDRO RICHTER. **7.1.2. Processos de**  
382 **dupla e tripla responsabilidade:** O Presidente colocou em discussão e, não havendo  
383 manifestações, em regime de votação, a listagem emitida pelo DRP, já apresentada e analisada em  
384 todas as câmaras em suas reuniões ordinárias realizadas nesta data, dos processos de dupla e tripla





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

385 responsabilidade, sendo a mesma aprovada por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 62 votos, sendo 61  
386 a favor e 1 abstenção. **Votaram a favor:** EDÉLCIO PAULO BONATO, PAULO ROBERTO DE  
387 OLIVEIRA, ALFREDO HERBST NETO, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, JOSÉ CARLOS  
388 CAUDURO MINUZZO, RAFAEL CUBAS, CLOVIS NORBERTO SAVI, HECTOR SILVIO  
389 HAVERROTH, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, SAULO  
390 JORGE TÉO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, LUIZ CEZAR SAKR,  
391 MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, JURANDIR CORREA, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO,  
392 GISLAINE LUVIZÃO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, THOMAZ LONDERO MOOJEN, MESSIAS  
393 RAMOS JÚNIOR, DIEGO GADLER, GILBERTO MARTINS VAZ, MARCOS TOSCHI GRANADO,  
394 ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, VALDEMIRO AVI  
395 FILHO, ALCIR JOSÉ TESTONI, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, LÊNIO JEREMIAS,  
396 ADRIANO GIURIATTI, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, MARCONI SALVATI, ERNANI  
397 COSTA, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, FLAVIO WACHOLSKI, MARCELO FIALKOSKI,  
398 MILTON PEREIRA, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, VANILDO  
399 RODRIGUES, SADY ZAGO, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, VALDIR PEDRO  
400 SCHNEIDER, ROGERIO NOVAES, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL,  
401 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, GUILHERME TAVARES DA SILVA, SILVIA SANTOS,  
402 RICARDO MANENTE MILANEZ, JOÃO PAULO SCHMALZ, FERNANDO CÉSAR BAUER, JOSÉ  
403 ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI, LUIS CARLOS SEELBACH, OSNY DO  
404 AMARAL FILHO, MÁRIO JORGE BACHA, EDUARDO BEDIN, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA  
405 GUEDES, RODRIGO MENEZES MOURE. **Absteve-se:** DANIEL FAGANELLO. **7.1.3. Processos do**  
406 **DRP de Registro (com vista, profissional, profissional estrangeiro, empresa, entidade de**  
407 **classe, IES, cursos, etc.): 7.1.3.1. Cadastramento de Curso: a) Processo nº 9-165600001-0.**  
408 Interessado: Faculdade Avantis - Campus Balneário Camboriú – Cadastramento do Curso de  
409 Engenharia Civil. Relator: Diego Gadler. Parecer: deferir o cadastro do Curso de Engenharia Civil da  
410 Faculdade Avantis, Campus Balneário Camboriú, na forma presencial Processo nº: 9-165600001-0.  
411 Conceder aos egressos o título de Engenheiro Civil, constante na tabela de títulos instituída pela  
412 Resolução nº 473/2002 do CONFEA, com as atribuições concedidas a esse título dispostas no artigo  
413 7º da lei 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no artigo 5º parágrafo 1º da Resolução  
414 1.073/16 do Confea, relacionada às atividades profissionais previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto  
415 nº 23.569/33 e artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea, exceto: ressalta-se que o curso apresenta  
416 disciplinas optativas, sendo necessário avaliar individualmente cada egresso, nas seguintes  
417 atribuições: estrutura de contenção, muro de arrimo, estruturas de madeira, barragens de terra e de  
418 concreto, drenagem superficial e profunda. Solicitado destaque pelo Conselheiro Guilherme Tavares  
419 da Silva. Disse que lhe causou muita estranheza quando leu o relato do processo no qual fala que as  
420 disciplinas são ofertadas na modalidade semipresencial. Comentou que pesquisou sobre a  
421 Faculdade Avantis e sobre esse curso ter uma aula presencial por semana. Solicitou para que o  
422 relator explanasse apesar do curso não ser EAD. O Conselheiro Diego Gadler informou que o curso  
423 de engenharia civil não é à distância, e sim, presencial. Comentou que enviaram outro curso na  
424 modalidade flex, inclusive está sendo anunciado no site deles. O curso compreende às 3.060 horas,  
425 mas eles ofertam disciplinas a mais no semipresencial também. Disse que sou mal  
426 “semipresencial”, mas não são todas as disciplinas. Comentou que a Conselheira Gislaíne verificou  
427 no site da Faculdade Avantis e as informações estavam corretas. Disse que esse curso é presencial  
428 e tem as matérias que são ofertadas na modalidade à distância, como também tem em outros  
429 cursos. O conselheiro Sady Zago questionou ao relator se era uma aula presencial por semana. O  
430 relator Diego respondeu que não procede. Em seguida, não havendo mais manifestações, o  
431 Presidente colocou o processo em votação. **Votação:** aprovado por **MAIORIA**, tendo o total de 63  
432 votos, sendo 57 a favor, 2 contrários e 4 abstenções. **Votaram a favor:** MILTON PEREIRA, JOÃO



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

433 PAULO SCHMALZ, RAFAEL CUBAS, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA  
434 CANABARRO, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, ROGERIO NOVAES, JOSÉ CARLOS CAUDURO  
435 MINUZZO, SADY ZAGO, MARCONI SALVATI, LÊNIO JEREMIAS, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT,  
436 SAULO JORGE TÉO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, MÁRIO JORGE BACHA, ANDRÉ LEANDRO  
437 RICHTER, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ERNANI COSTA,  
438 TIAGO BORGHA, ALCIR JOSÉ TESTONI, CLOVIS NORBERTO SAVI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO,  
439 ALFREDO HERBST NETO, ADRIANO GIURIATTI, GISLAINE LUVIZÃO, RICARDO MANENTE  
440 MILANEZ, VALDEMIRO AVI FILHO, GUILHERME TAVARES DA SILVA, MESSIAS RAMOS  
441 JÚNIOR, MARCELO FIALKOSKI, RODRIGO MENEZES MOURE, THOMAZ LONDERO MOOJEN,  
442 RAFAEL KIENEN CAMARGO, SILVIA SANTOS, VANILDO RODRIGUES, LUIZ CEZAR SAKR,  
443 SERGIO LUIZ MAZALLI, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, MARCOS TOSCHI GRANADO,  
444 GLAUCIA GEBIEN, CARLOS AUGUSTO MENEZES, LUIS CARLOS SEELBACH, RENÉRIO ELIAS  
445 LEITE NETO, JURANDIR CORREA, DANIEL FAGANELLO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO,  
446 JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, EDÉLCIO PAULO BONATO, PAULO ROBERTO  
447 BRAZ FIORESE, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, DIEGO GADLER, OLÍVIO JOSÉ  
448 SOCCOL, EDUARDO BEDIN, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, MOACYR ROGÉRIO  
449 DESCHAMPS JUNIOR, OSNY DO AMARAL FILHO. **Votaram contrário:** GILBERTO MARTINS  
450 VAZ, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO. **Abstiveram-se:** ELGSON CESAR LORENZETTI  
451 TROMBINI, FERNANDO CÉSAR BAUER, FLAVIO WACHOLSKI, GIORGIO MURARA ALVES. **b)**  
452 Processo nº **9-011960026-0**. Interessado: Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC -  
453 Campus Lages – Cadastramento do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária. Relator: Diego  
454 Gadler. Parecer: pelo deferimento do processo de cadastramento do curso e a concessão do título de  
455 Engenheiro Sanitarista e Ambiental (código 111-09-00) e as atribuições previstas no art. 7º da Lei  
456 5194/66 e o desempenho das atividades de 1 a 18 do art. 5º, parágrafo 1º da Resolução 1073/16,  
457 relacionadas às atividades profissionais previstas no art. 2º da Resolução 447/00 e art. 1º da  
458 Resolução 310/86, ambas do Confea. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 67  
459 votos favoráveis. **Votaram a favor:** RAFAEL CRISTIANO WOLTER, JOÃO PAULO SCHMALZ,  
460 LÊNIO JEREMIAS, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO,  
461 SILVIA SANTOS, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, THOMAZ LONDERO MOOJEN, ALFREDO HERBST  
462 NETO, RAFAEL CUBAS, MÁRIO JORGE BACHA, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, CLOVIS  
463 NORBERTO SAVI, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, ELGSON CESAR LORENZETTI  
464 TROMBINI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, GLAUCIA GEBIEN, SAULO JORGE TÉO, ERNANI  
465 COSTA, MARCOS TOSCHI GRANADO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, ROGERIO NOVAES,  
466 RAFAEL KIENEN CAMARGO, MARCONI SALVATI, MILTON PEREIRA, SÉRGIO PROVESI, CELSO  
467 LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, EDÉLCIO  
468 PAULO BONATO, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, GIORGIO MURARA ALVES, JURANDIR CORREA,  
469 DANIEL FAGANELLO, LUIS CARLOS SEELBACH, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, PAULO  
470 ROBERTO BRAZ FIORESE, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO,  
471 EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ TESTONI, OSNY DO AMARAL FILHO, GISLAINE LUVIZÃO,  
472 OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, FERNANDO CÉSAR BAUER, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, GUILHERME  
473 TAVARES DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, VANILDO RODRIGUES, CARLOS  
474 AUGUSTO MENEZES, SERGIO LUIZ MAZALLI, ADRIANO GIURIATTI, JOSÉ CARLOS CAUDURO  
475 MINUZZO, VALDEMIRO AVI FILHO, SADY ZAGO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO,  
476 GILBERTO MARTINS VAZ, LUIZ CEZAR SAKR, TIAGO BORGHA, MIGUEL ANGELO DA SILVA  
477 MELLO, FLAVIO WACHOLSKI, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, MARCELO  
478 FIALKOSKI, DIEGO GADLER, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, RODRIGO MENEZES MOURE,  
479 MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO. **c)** Processo nº **9-**  
480 **246090003-0**. Interessado: Faculdade Anhanguera - Jaraguá do Sul – cadastramento do curso de



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

481 Engenharia de Controle e Automação. Relator: Celso Zarpellon. Parecer: pela aprovação do cadastro  
482 do curso e por conceder aos seus egressos o seguinte título e atribuições profissionais: Engenheiro  
483 de Controle e Automação, cadastrado na Resolução 473/2002 sob o código 121-03-00, no Grupo 1 –  
484 Engenharia, modalidade 2 – Elétrica, e Atribuições do Art. 7º da Lei 5.194/66, Artigo 1º da Resolução  
485 427/99 do Confea com o Art. 5º da Resolução 1073/2016 do Confea. **Votação:** aprovado por  
486 **UNANIMIDADE**, tendo o total de 67 votos favoráveis. **Votaram a favor:** RAFAEL CRISTIANO  
487 WOLTER, JOÃO PAULO SCHMALZ, LÊNIO JEREMIAS, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, DANIEL  
488 VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, SILVIA SANTOS, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, THOMAZ  
489 LONDERO MOOJEN, ALFREDO HERBST NETO, RAFAEL CUBAS, MÁRIO JORGE BACHA,  
490 JURANDIR JOSÉ DA SILVA, CLOVIS NORBERTO SAVI, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES,  
491 ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, GLAUCIA GEBIEN,  
492 SAULO JORGE TÊO, ERNANI COSTA, MARCOS TOSCHI GRANADO, HECTOR SILVIO  
493 HAVERROTH, ROGERIO NOVAES, RAFAEL KIENEN CAMARGO, MARCONI SALVATI, MILTON  
494 PEREIRA, SÉRGIO PROVESI, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, LUIZ FRANCISCO  
495 TEIXEIRA MARCONDES, EDÉLCIO PAULO BONATO, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, GIORGIO  
496 MURARA ALVES, JURANDIR CORREA, DANIEL FAGANELLO, LUIS CARLOS SEELBACH,  
497 VALDIR PEDRO SCHNEIDER, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, PAULO ROBERTO DE  
498 OLIVEIRA, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ TESTONI, OSNY DO  
499 AMARAL FILHO, GISLAINE LUVIZÃO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, FERNANDO CÉSAR BAUER,  
500 ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, GUILHERME TAVARES DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO  
501 FILHO, VANILDO RODRIGUES, CARLOS AUGUSTO MENEZES, SERGIO LUIZ MAZALLI,  
502 ADRIANO GIURIATTI, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, VALDEMIRO AVI FILHO, SADY  
503 ZAGO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, GILBERTO MARTINS VAZ, LUIZ CEZAR SAKR,  
504 TIAGO BORGA, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, FLAVIO WACHOLSKI, RODOLFO BRUNO  
505 MIRANDA DE OLIVEIRA, MARCELO FIALKOSKI, DIEGO GADLER, ANDRÉ LEANDRO RICHTER,  
506 RODRIGO MENEZES MOURE, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, CLAUDIO JUAREZ  
507 FERRONATO. **d)** Processo nº **9-174620018-0**. Interessado: Centro Universitário Católica de Santa  
508 Catarina – Joinville – Cadastramento do Curso de Engenharia Elétrica. Relator: Olívio José Soccol.  
509 Parecer: pelo deferimento do cadastro do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica do Centro  
510 Universitário – Católica de Santa Catarina, concedendo aos egressos o seguinte título e atribuições  
511 profissionais: Título profissional: Engenheiro Eletricista, cadastrado na Resolução 473/2002 sob o  
512 código 121-08-00, no Grupo 1 – Engenharia, modalidade 2 – Elétrica; Atribuições: Art. 7º da Lei  
513 5.194/66, Art. 8º e Art. 9º da Resolução 218/73 do Confea com o Art. 5º da Resolução 1073/2016 do  
514 Confea. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 67 votos favoráveis. **Votaram a**  
515 **favor:** RAFAEL CRISTIANO WOLTER, JOÃO PAULO SCHMALZ, LÊNIO JEREMIAS, RENÉRIO  
516 ELIAS LEITE NETO, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, SILVIA SANTOS, EVÂNIO  
517 RAMOS NICOLEIT, THOMAZ LONDERO MOOJEN, ALFREDO HERBST NETO, RAFAEL CUBAS,  
518 MÁRIO JORGE BACHA, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, CLOVIS NORBERTO SAVI, JOSÉ AUGUSTO  
519 DA MATTA GUEDES, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, EDUARDO MEDEIROS  
520 PIAZERA, GLAUCIA GEBIEN, SAULO JORGE TÊO, ERNANI COSTA, MARCOS TOSCHI  
521 GRANADO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, ROGERIO NOVAES, RAFAEL KIENEN CAMARGO,  
522 MARCONI SALVATI, MILTON PEREIRA, SÉRGIO PROVESI, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE  
523 JUNIOR, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, EDÉLCIO PAULO BONATO, MESSIAS  
524 RAMOS JÚNIOR, GIORGIO MURARA ALVES, JURANDIR CORREA, DANIEL FAGANELLO, LUIS  
525 CARLOS SEELBACH, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, PAULO  
526 ROBERTO DE OLIVEIRA, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ  
527 TESTONI, OSNY DO AMARAL FILHO, GISLAINE LUVIZÃO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, FERNANDO  
528 CÉSAR BAUER, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, GUILHERME TAVARES DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

529 LATRÔNICO FILHO, VANILDO RODRIGUES, CARLOS AUGUSTO MENEZES, SERGIO LUIZ  
530 MAZALLI, ADRIANO GIURIATTI, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, VALDEMIRO AVI FILHO,  
531 SADY ZAGO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, GILBERTO MARTINS VAZ, LUIZ CEZAR  
532 SAKR, TIAGO BORGIA, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, FLAVIO WACHOLSKI, RODOLFO  
533 BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, MARCELO FIALKOSKI, DIEGO GADLER, ANDRÉ LEANDRO  
534 RICHTER, RODRIGO MENEZES MOURE, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, CLAUDIO  
535 JUAREZ FERRONATO. e) Processo nº **9-011300021-0**. Interessado: Universidade do Sul de Santa  
536 Catarina - UNISUL – Tubarão – cadastramento do curso de Engenharia Elétrica. Relator: Olívio José  
537 Soccol. Parecer: deferir o cadastro do curso e Engenharia Elétrica da UNISUL – Campus de  
538 Tubarão/SC e conceder o seguinte título e atribuições a seus egressos: Título: Engenheiro Eletricista,  
539 código 122-08-00 da Tabela de Títulos da Resolução 473/2002. Atribuições: Artigo 7º da lei 5.194/66,  
540 Artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea com o Art. 5º da Resolução 1073/2016 do Confea.  
541 **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 67 votos favoráveis. **Votaram a favor:**  
542 RAFAEL CRISTIANO WOLTER, JOÃO PAULO SCHMALZ, LÊNIO JEREMIAS, RENÉRIO ELIAS  
543 LEITE NETO, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, SILVIA SANTOS, EVÂNIO RAMOS  
544 NICOLEIT, THOMAZ LONDERO MOOJEN, ALFREDO HERBST NETO, RAFAEL CUBAS, MÁRIO  
545 JORGE BACHA, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, CLOVIS NORBERTO SAVI, JOSÉ AUGUSTO DA  
546 MATTA GUEDES, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA,  
547 GLAUCIA GEBIEN, SAULO JORGE TEO, ERNANI COSTA, MARCOS TOSCHI GRANADO,  
548 HECTOR SILVIO HAVERROTH, ROGERIO NOVAES, RAFAEL KIENEN CAMARGO, MARCONI  
549 SALVATI, MILTON PEREIRA, SÉRGIO PROVESI, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR,  
550 LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, EDÉLCIO PAULO BONATO, MESSIAS RAMOS  
551 JÚNIOR, GIORGIO MURARA ALVES, JURANDIR CORREA, DANIEL FAGANELLO, LUIS CARLOS  
552 SEELBACH, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, PAULO  
553 ROBERTO DE OLIVEIRA, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ  
554 TESTONI, OSNY DO AMARAL FILHO, GISLAINE LUVIZÃO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, FERNANDO  
555 CÉSAR BAUER, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, GUILHERME TAVARES DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO  
556 LATRÔNICO FILHO, VANILDO RODRIGUES, CARLOS AUGUSTO MENEZES, SERGIO LUIZ  
557 MAZALLI, ADRIANO GIURIATTI, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, VALDEMIRO AVI FILHO,  
558 SADY ZAGO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, GILBERTO MARTINS VAZ, LUIZ CEZAR  
559 SAKR, TIAGO BORGIA, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, FLAVIO WACHOLSKI, RODOLFO  
560 BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, MARCELO FIALKOSKI, DIEGO GADLER, ANDRÉ LEANDRO  
561 RICHTER, RODRIGO MENEZES MOURE, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, CLAUDIO  
562 JUAREZ FERRONATO. f) Processo nº **9-160830002-0**. Interessado: SENAC - Caçador/SC -  
563 Cadastramento do Curso de Tecnólogo em Design de Interiores. Relator: Diego Gadler. Parecer: a)  
564 Aprovar o cadastro do Curso e encaminhar ao Conselho Federal para a inclusão do título de  
565 “Tecnólogo em Design de Interiores” na Categoria Engenharia, modalidade Civil conforme previsto na  
566 Resolução 473 de 2002 do Confea. b) Sugerimos as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º da  
567 Resolução 313 de 1986 do Confea, referentes as seguintes atividades: I – estudar e planejar  
568 ambientes internos existentes ou pré-configurados conforme os objetivos e as necessidades do  
569 cliente ou usuário, planejando o uso e a ocupação dos espaços de modo a otimizar o conforto, a  
570 estética, a saúde e a segurança de acordo com as normas técnicas de acessibilidade, de ergonomia  
571 e de conforto luminoso, térmico e acústico devidamente homologadas pelos órgãos competentes; II –  
572 elaboração de desenhos técnicos: plantas, cortes, elevações, perspectivas e detalhamento de  
573 elementos não estruturais de espaços ou ambientes internos e ambientes externos contíguos aos  
574 interiores; III - planejar ambientes internos, permanentes ou não, inclusive especificando  
575 equipamento mobiliário, acessórios e materiais e providenciando orçamentos e instruções de  
576 instalação, respeitados os projetos elaborados e o direito autoral dos responsáveis técnicos



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

577 habilitados; IV - selecionar e especificar cores, revestimentos e acabamentos; V - criar, desenhar e  
578 detalhar móveis e outros elementos de decoração e ambientação; VI - propor interferências em  
579 espaços existentes ou pré-configurados, internos e externos contíguos aos interiores, desde que na  
580 especificidade do projeto de interiores, mediante aprovação e execução por profissional habilitado na  
581 forma da lei; VII - prestar consultoria técnica em design de interiores; VIII - desempenhar cargos e  
582 funções em entidades públicas e privadas relacionadas ao design de interiores; IX - exercer o ensino  
583 e desenvolver pesquisas, experimentações e ensaios relativamente ao design de interiores; X -  
584 observar e estudar permanentemente o comportamento humano quanto ao uso dos espaços internos  
585 e preservar os aspectos sociais, culturais, estéticos e artísticos. Solicitado destaque pela Conselheira  
586 Glaucia Gebien. Disse que achou estranho este curso ser cadastrado junto ao Crea, porque está  
587 mais atrelado ao CAU – Arquitetura. Em sua opinião, não concorda em estar cadastrado e solicitou  
588 que fosse verificado. O relator Diego Gadler disse que a informação que veio até ele, é que quando é  
589 tecnólogo, curso de três anos, nesse caso presencial, a documentação vem para nosso Conselho. A  
590 Conselheira Sílvia Santos se manifestou cumprimentando a todos. Comentou que não é uma  
591 questão dos documentos virem para nós deliberadamente. Disse também que não é uma questão de  
592 concordarmos ou não, muito embora ela concorde com a mesma opinião da conselheira Glaucia,  
593 mas acontece que a Lei de criação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo levaram para eles  
594 somente os Arquitetos e Urbanistas, portanto todos os técnicos de nível médio, todos os tecnólogos  
595 que até então eram ligados aos cursos de Arquitetura e Urbanismo permanece e continuam sob a  
596 gerência do Crea. Agora os técnicos saíram do nosso Conselho, ficando os Tecnólogos. Cabe  
597 destacar que inclusive os cursos de urbanista puro também não ficaram no CAU e permanecem no  
598 Crea. Disse que é um ônus que nos cabe se é que podemos chamar isso de ônus ou não, mas os  
599 tecnólogos ligados a essa profissão continuam conosco. Concluindo disse que o relator nada mais  
600 fez do que seguir o que está na Lei. Em seguida o Conselheiro Estevão Roberto Ribeiro fez uma  
601 explicação para não deixar dúvidas por que ir para engenharia ou não. Na realidade informou que  
602 todos os cursos de Design se originalizaram da engenharia. Por essa razão é que a outra vertente é  
603 a área da GUIART, cinema, vídeo, mas a primeira vertente veio dos antigos desenhos industriais, por  
604 isso que os cursos de Design são ligados exatamente ao nosso Conselho. Não havendo mais  
605 manifestações o Presidente colocou o processo em votação. **Votação:** aprovado por **MAIORIA**,  
606 tendo o total de 68 votos, sendo 64 a favor, 2 contrários e 2 abstenções. **Votaram a favor:** MILTON  
607 PEREIRA, MARCELO FIALKOSKI, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, JOSÉ CARLOS CAUDURO  
608 MINUZZO, CLOVIS NORBERTO SAVI, EDÉLCIO PAULO BONATO, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA  
609 CANABARRO, JOÃO PAULO SCHMALZ, MARCONI SALVATI, ELGSON CESAR LORENZETTI  
610 TROMBINI, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, ALFREDO HERBST NETO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA,  
611 EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO  
612 FILHO, MÁRIO JORGE BACHA, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, FERNANDO CÉSAR  
613 BAUER, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, TIAGO BORGIA, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, HECTOR  
614 SILVIO HAVERROTH, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, SAULO JORGE TEO, LUIZ FRANCISCO  
615 TEIXEIRA MARCONDES, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, MARCOS TOSCHI GRANADO,  
616 SILVIA SANTOS, EDUARDO BEDIN, RICARDO MANENTE MILANEZ, CELSO LOPES DE  
617 ALBUQUERQUE JUNIOR, ALCIR JOSÉ TESTONI, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, SADY  
618 ZAGO, ERNANI COSTA, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, DANIEL FAGANELLO, PAULO ROBERTO DE  
619 OLIVEIRA, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, RAFAEL KIENEN CAMARGO, DIEGO  
620 GADLER, CARLOS AUGUSTO MENEZES, VALDEMIRO AVI FILHO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO,  
621 ADRIANO GIURIATTI, RAFAEL CUBAS, LUIS CARLOS SEELBACH, VALDIR PEDRO  
622 SCHNEIDER, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, JURANDIR CORREA, OSNY DO  
623 AMARAL FILHO, VANILDO RODRIGUES, LUIZ CEZAR SAKR, MIGUEL ANGELO DA SILVA  
624 MELLO, FLAVIO WACHOLSKI, SERGIO LUIZ MAZALLI, GISLAINE LUVIZÃO, GUILHERME



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

625 TAVARES DA SILVA, SÉRGIO PROVESI, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, GILBERTO MARTINS  
626 VAZ, RODRIGO MENEZES MOURE, THOMAZ LONDERO MOOJEN. **Votaram contrário:**  
627 ROGERIO NOVAES, LÊNIO JEREMIAS. **Abstiveram-se:** GLAUCIA GEBIEN, GIORGIO MURARA  
628 ALVES. **g)** Processo nº **9-004520017-0**. Interessado: FURB - Blumenau/SC – Cadastramento do  
629 Curso de Pós-graduação em Engenharia Química. Relator: Olívio José Soccol. Parecer: pelo  
630 deferimento do processo e concessão do Título de Mestre em Engenharia Química, com atribuições  
631 de acordo com análise da grade curricular do curso de pós-graduação, devendo ser verificado caso a  
632 caso considerando também a graduação do solicitante, conforme disposto na Resolução nº  
633 1073/2016 do CONFEA. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 67 votos  
634 favoráveis. **Votaram a favor:** RAFAEL CRISTIANO WOLTER, JOÃO PAULO SCHMALZ, LÊNIO  
635 JEREMIAS, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, SILVIA  
636 SANTOS, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, THOMAZ LONDERO MOOJEN, ALFREDO HERBST NETO,  
637 RAFAEL CUBAS, MÁRIO JORGE BACHA, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, CLOVIS NORBERTO  
638 SAVI, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI,  
639 EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, GLAUCIA GEBIEN, SAULO JORGE TEO, ERNANI COSTA,  
640 MARCOS TOSCHI GRANADO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, ROGERIO NOVAES, RAFAEL  
641 KIENEN CAMARGO, MARCONI SALVATI, MILTON PEREIRA, SÉRGIO PROVESI, CELSO LOPES  
642 DE ALBUQUERQUE JUNIOR, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, EDÉLCIO PAULO  
643 BONATO, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, GIORGIO MURARA ALVES, JURANDIR CORREA, DANIEL  
644 FAGANELLO, LUIS CARLOS SEELBACH, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, PAULO ROBERTO BRAZ  
645 FIORESE, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, EDUARDO BEDIN,  
646 ALCIR JOSÉ TESTONI, OSNY DO AMARAL FILHO, GISLAINE LUVIZÃO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL,  
647 FERNANDO CÉSAR BAUER, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, GUILHERME TAVARES DA SILVA,  
648 JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, VANILDO RODRIGUES, CARLOS AUGUSTO MENEZES,  
649 SERGIO LUIZ MAZALLI, ADRIANO GIURIATTI, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,  
650 VALDEMIRO AVI FILHO, SADY ZAGO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, GILBERTO  
651 MARTINS VAZ, LUIZ CEZAR SAKR, TIAGO BORGA, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, FLAVIO  
652 WACHOLSKI, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, MARCELO FIALKOSKI, DIEGO  
653 GADLER, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, RODRIGO MENEZES MOURE, MOACYR ROGÉRIO  
654 DESCHAMPS JUNIOR, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO. **h)** Processo nº **9-174470008-0**.  
655 Interessado: Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE - Campus - Orleans/SC – Cadastramento  
656 do Curso Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Relator: Celso Zarpellon.  
657 Parecer: pelo deferimento do Processo e concessão do Cadastro do Curso de Pós Graduação em  
658 Engenharia de Segurança do Trabalho, forma de oferta Presencial, do Centro Universitário Barriga  
659 Verde - UNIBAVE, com a inserção do curso no Campus de Orleans, concedendo aos seus egressos  
660 o título de Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho e as atribuições constantes no Artigo 4º da  
661 Resolução nº 359/1991 do Confea. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 67 votos  
662 favoráveis. **Votaram a favor:** RAFAEL CRISTIANO WOLTER, JOÃO PAULO SCHMALZ, LÊNIO  
663 JEREMIAS, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, SILVIA  
664 SANTOS, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, THOMAZ LONDERO MOOJEN, ALFREDO HERBST NETO,  
665 RAFAEL CUBAS, MÁRIO JORGE BACHA, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, CLOVIS NORBERTO  
666 SAVI, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI,  
667 EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, GLAUCIA GEBIEN, SAULO JORGE TEO, ERNANI COSTA,  
668 MARCOS TOSCHI GRANADO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, ROGERIO NOVAES, RAFAEL  
669 KIENEN CAMARGO, MARCONI SALVATI, MILTON PEREIRA, SÉRGIO PROVESI, CELSO LOPES  
670 DE ALBUQUERQUE JUNIOR, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, EDÉLCIO PAULO  
671 BONATO, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, GIORGIO MURARA ALVES, JURANDIR CORREA, DANIEL  
672 FAGANELLO, LUIS CARLOS SEELBACH, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, PAULO ROBERTO BRAZ





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

673 FIORESE, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, EDUARDO BEDIN,  
674 ALCIR JOSÉ TESTONI, OSNY DO AMARAL FILHO, GISLAINE LUVIZÃO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL,  
675 FERNANDO CÉSAR BAUER, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, GUILHERME TAVARES DA SILVA,  
676 JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, VANILDO RODRIGUES, CARLOS AUGUSTO MENEZES,  
677 SERGIO LUIZ MAZALLI, ADRIANO GIURIATTI, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,  
678 VALDEMIRO AVI FILHO, SADY ZAGO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, GILBERTO  
679 MARTINS VAZ, LUIZ CEZAR SAKR, TIAGO BORG, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, FLAVIO  
680 WACHOLSKI, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, MARCELO FIALKOSKI, DIEGO  
681 GADLER, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, RODRIGO MENEZES MOURE, MOACYR ROGÉRIO  
682 DESCHAMPS JUNIOR, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO. **7.1.3.2. Alteração do Título de**  
683 **Egressos de Curso: a)** Processo nº **9-147410027-0**. Interessado: Instituto Federal de Educação,  
684 Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC – Florianópolis - Superior de Tecnologia em Sistemas  
685 Eletrônicos para Tecnólogo em Eletrônica Industrial. Relator: Olívio José Soccol. Parecer: por  
686 aprovar a solicitação do IFSC, considerando que o título existe na tabela anexa à Resolução  
687 473/2002 do Confea, incluindo em suas atribuições no StartWeb2 os seguintes serviços, que não  
688 constam para os profissionais com esse título, que já estavam nas atribuições dos egressos do  
689 curso: rede telefônica aérea - B0123; rede telefônica Predial - B0125; rede externa de TV a cabo -  
690 B0126; rede predial de TV a cabo - B0127; rede de comunicação por fibra ótica - B2000; emenda em  
691 cabo de fibra ótica - B0136; sistema de comunicação via cabo - B2002; sistema de comunicação via  
692 rádio - B2001; sistemas de rádio para comunicações privadas - B0112. Atribuições: as atribuições  
693 concedidas quando do registro foram: "atribuições de acordo com os artigos 3º e 4º da Resolução nº  
694 313 de 26 de setembro de 1986, referentes a pesquisa, desenvolvimento, operação e manutenção de  
695 equipamentos e sistemas eletrônicos, seus serviços afins e correlatos, respeitados os limites de sua  
696 formação." Título: quanto ao título do profissional, para os egressos não registrados graduados a  
697 partir do 2º semestre de 2016, que seja estabelecido o seguinte: Tecnólogo em Eletrônica Industrial,  
698 código 122-05-00 da tabela de títulos anexa à Resolução 473/2002. **Votação:** aprovado por  
699 **UNANIMIDADE**, tendo o total de 67 votos favoráveis. **Votaram a favor:** RAFAEL CRISTIANO  
700 WOLTER, JOÃO PAULO SCHMALZ, LÊNIO JEREMIAS, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, DANIEL  
701 VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, SILVIA SANTOS, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, THOMAZ  
702 LONDERO MOOJEN, ALFREDO HERBST NETO, RAFAEL CUBAS, MÁRIO JORGE BACHA,  
703 JURANDIR JOSÉ DA SILVA, CLOVIS NORBERTO SAVI, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES,  
704 ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, GLAUCIA GEBIEN,  
705 SAULO JORGE TÉO, ERNANI COSTA, MARCOS TOSCHI GRANADO, HECTOR SILVIO  
706 HAVERROTH, ROGERIO NOVAES, RAFAEL KIENEN CAMARGO, MARCONI SALVATI, MILTON  
707 PEREIRA, SÉRGIO PROVESI, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, LUIZ FRANCISCO  
708 TEIXEIRA MARCONDES, EDÉLCIO PAULO BONATO, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, GIORGIO  
709 MURARA ALVES, JURANDIR CORREA, DANIEL FAGANELLO, LUIS CARLOS SEELBACH,  
710 VALDIR PEDRO SCHNEIDER, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, PAULO ROBERTO DE  
711 OLIVEIRA, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ TESTONI, OSNY DO  
712 AMARAL FILHO, GISLAINE LUVIZÃO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, FERNANDO CÉSAR BAUER,  
713 ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, GUILHERME TAVARES DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO  
714 FILHO, VANILDO RODRIGUES, CARLOS AUGUSTO MENEZES, SERGIO LUIZ MAZALLI,  
715 ADRIANO GIURIATTI, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, VALDEMIRO AVI FILHO, SADY  
716 ZAGO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, GILBERTO MARTINS VAZ, LUIZ CEZAR SAKR,  
717 TIAGO BORG, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, FLAVIO WACHOLSKI, RODOLFO BRUNO  
718 MIRANDA DE OLIVEIRA, MARCELO FIALKOSKI, DIEGO GADLER, ANDRÉ LEANDRO RICHTER,  
719 RODRIGO MENEZES MOURE, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, CLAUDIO JUAREZ  
720 FERRONATO. **7.1.3.3. Atualização de Cadastro de Curso: a)** Processo nº **9-161750004-0**.



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

721 Interessado: Centro Universitário FACVEST - Lages/SC - Atualização Cadastral do Curso de  
722 Engenharia Química. Relator: Olívio José Soccol. Parecer: pelo deferimento do cadastro do curso de  
723 Engenharia Química da Universidade FACVEST e a concessão do Título de Engenheiro Químico,  
724 com atribuições de acordo com art. 7º da Lei nº 5.194/66 combinado com artigo 17 da Resolução nº  
725 218/73 e artigo 5º da Resolução nº 1073/16 do Confea. **Votação:** aprovado por **UNANIMIDADE**,  
726 tendo o total de 67 votos favoráveis. **Votaram a favor:** RAFAEL CRISTIANO WOLTER, JOÃO  
727 PAULO SCHMALZ, LÊNIO JEREMIAS, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, DANIEL VOLNEI  
728 NOGUEIRA CANABARRO, SILVIA SANTOS, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, THOMAZ LONDERO  
729 MOOJEN, ALFREDO HERBST NETO, RAFAEL CUBAS, MÁRIO JORGE BACHA, JURANDIR JOSÉ  
730 DA SILVA, CLOVIS NORBERTO SAVI, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, ELGSON CESAR  
731 LORENZETTI TROMBINI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, GLAUCIA GEBIEN, SAULO JORGE  
732 TÉO, ERNANI COSTA, MARCOS TOSCHI GRANADO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, ROGERIO  
733 NOVAES, RAFAEL KIENEN CAMARGO, MARCONI SALVATI, MILTON PEREIRA, SÉRGIO  
734 PROVESI, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA  
735 MARCONDES, EDÉLCIO PAULO BONATO, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, GIORGIO MURARA  
736 ALVES, JURANDIR CORREA, DANIEL FAGANELLO, LUIS CARLOS SEELBACH, VALDIR PEDRO  
737 SCHNEIDER, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ESTEVÃO  
738 ROBERTO RIBEIRO, EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ TESTONI, OSNY DO AMARAL FILHO,  
739 GISLAINE LUVIZÃO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, FERNANDO CÉSAR BAUER, ROGÉRIO GOMES  
740 ARAÚJO, GUILHERME TAVARES DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, VANILDO  
741 RODRIGUES, CARLOS AUGUSTO MENEZES, SERGIO LUIZ MAZALLI, ADRIANO GIURIATTI,  
742 JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, VALDEMIRO AVI FILHO, SADY ZAGO, ENDRIANA  
743 KISCHNER CAVALHEIRO, GILBERTO MARTINS VAZ, LUIZ CEZAR SAKR, TIAGO BORGA,  
744 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, FLAVIO WACHOLSKI, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE  
745 OLIVEIRA, MARCELO FIALKOSKI, DIEGO GADLER, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, RODRIGO  
746 MENEZES MOURE, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, CLAUDIO JUAREZ  
747 FERRONATO. **7.1.3.4. Atribuições Profissionais: a)** Processo nº **5-170088426-0**. Interessado:  
748 Wetzel S/A. Relator: Jurandir Corrêa. Parecer: considerando-o inapto para o trabalho realizado  
749 conforme ART nº 5634406-3 de 10 de novembro de 2015. Assim, é esta a decisão a ser transmitida à  
750 empresa Wetzel, bem como ao profissional. Isto porque: como o profissional descreve na ART que o  
751 serviço é de levantamento topográfico Georreferenciado para efeito de usucapião; o profissional tem  
752 suas atribuições dispostas pela Resolução nº 447/2000 do Confea, na qual não contempla topografia;  
753 também o trabalho executado trata-se de um serviço de Geodésia na qual o profissional não possui  
754 habilitação legal; o engenheiro ambiental até pode ter estudado conteúdos da área, mas só poderia  
755 responsabilizar-se legalmente após o devido processo de extensão de atribuições. Mas isto nunca foi  
756 feito; adicionalmente, como o profissional exorbitou de suas atribuições, cabe que seja autuado por  
757 ter infringido a alínea "b" do art. 6º da Lei 5.194/66. O Conselheiro relator do processo Jurandir  
758 Correa saudou a todos os presentes. Informou que esse processo iniciou em dezembro de 2017 com  
759 uma consulta da Wetzel de Joinville sobre atribuições a engenheiro ambiental para execução de  
760 serviço de usucapião realizado em duas áreas em Barra do Sul. Esse trabalho foi realizado, o Crea  
761 avaliou e viu que não estava disponível essa atribuição para esse engenheiro. O Crea solicitou por  
762 várias vezes para que ele se manifestasse e até o momento não se pronunciou. Em 10 de novembro  
763 de 2017, havia ART, na sequência o processo foi avaliado por duas câmaras: de Geologia,  
764 engenharia de Minas, Agrimensura e a civil. Estes pareceres foram distintos e esta é a razão da  
765 diretoria ter solicitado um membro da plenária neutro que fizesse a sua avaliação. Em seguida, o  
766 relator expôs o voto fundamentado do seu relato que dizia o seguinte: considerando passo a passo o  
767 andamento do processo, informou que leu e releu; considerando os distintos pareceres (por  
768 unanimidade) das Câmaras especializadas de Geologia, Engenharia de Minas e Agrimensura e a da



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

769 Engenharia Civil; considerando que o registro do profissional Engenheiro Jeferson Luiz Rodrigues no  
770 Crea/SC (folha20) sob nº SC S1 117838-7 de 11 de dezembro de 2012, estabelece como atribuições  
771 profissionais a Resolução nº 447 de 22 de setembro de 2000 do Confea; diz a Resolução nº 447 de  
772 22 de setembro de 2000: compete ao Engenheiro ambiental o desempenho das atividades 1 a 14 e  
773 18 do artigo 1º da Resolução nº 218 de 29 de junho de 1973; considerando que o profissional teve  
774 várias oportunidades de se manifestar e não o fez; o voto deste conselheiro é, dentro da Lei,  
775 considerando-o inapto para o trabalho realizado conforme ART nº 5634406-3 de 10 de novembro de  
776 2015. Assim, é esta a decisão a ser transmitida à empresa Wetzell, bem como ao profissional. Isto  
777 porque como o profissional descreve na ART que o serviço é de levantamento topográfico  
778 Georreferenciado para efeito de usucapião; o profissional tem suas atribuições dispostas pela  
779 Resolução nº 474/2000 do Confea, na qual não contempla topografia; também o trabalho executado  
780 trata-se de um serviço de Geodésia na qual o profissional não possui habilitação legal; o engenheiro  
781 ambiental até pode ter estudado conteúdos da área, mas só poderia responsabilizar-se legalmente  
782 após o devido processo de extensão de atribuições. Mas isto nunca foi feito; adicionalmente, como o  
783 profissional exorbitou de suas atribuições, cabe que seja autuado por ter infringido a alínea "b" do art.  
784 6º da Lei 5.194/66. O Conselheiro Rafael Cristiano Wolter cumprimentou a todos. Comentou que é  
785 engenheiro ambiental e não tem dificuldade para fazer topografia. Disse que o profissional não pode  
786 ser julgado por uma questão que ele tenha atribuição ou não tenha competência. Se o profissional  
787 estudou a partir da Resolução 1073, teve capacidade e acompanhou em graduação as disciplinas,  
788 disse que não vê o porquê do profissional não poder fazer os levantamentos topográficos ali  
789 mencionados. Sabemos que hoje o trabalho de topografia é totalmente realizado ou grande parte é  
790 realizada por aéreos levantamentos através de drones, essa é uma área que está difundindo muito  
791 na engenharia e não é porque ele é ambiental que ele não possa fazer a topografia. Foi o que  
792 entendeu do relato do conselheiro. Disse que deveria ser visto ou verificado talvez mais a fundo o  
793 que foi cursado para ver se tem a possibilidade ou não. Informou que existem diversos profissionais  
794 da área de engenharia que fazem topografia hoje no sistema, passam suas ARTs pela topografia e  
795 não tem problema algum e se responsabilizam pelo que fazem. Não é por eles serem engenheiros  
796 ambientais que ele não possa fazer a topografia, assim como outros profissionais engenheiros civis e  
797 engenheiros agrônomos não poderiam fazer a topografia. Disse que não faz sentido e a 447 não tem  
798 nada haver com a topografia, mas ela é muito mais ampla dando várias outras atribuições, não estão  
799 relatadas, mas isso já é um caso mais antigo, que estamos trabalhando e conversando com várias  
800 câmaras ao longo do tempo. Falou que no seu entendimento existem vários profissionais da  
801 engenharia ambiental que realizam serviços de topografia inclusive tiveram mais aulas de topografia,  
802 georreferenciamento e tudo mais do que cursos mais antigos, que hoje não tem problema em relação  
803 ao código. Informou que são coisas distintas, mas falar que o profissional não pode porque é  
804 engenheiro ambiental e cursou isso, disse que fica complicado. O Conselheiro Olívio José Soccol  
805 solicitou para fazer uma complementação. Informou que regulamentou a profissão de engenheiro  
806 ambiental tendo restrição em relação às atividades 15, 16 e 17. Disse que sempre se esbarrou  
807 nesses processos em relação à responsabilidade técnica. O conselheiro que fez o parecer colocou e  
808 não é em relação a ele ter ou não ter a disciplina ou a mais ou menos de alguém, é em relação  
809 àquelas restrições das atividades da Lei que regulamentou a profissão. O Conselheiro Ricardo  
810 Manente Milanez também solicitou para fazer duas colocações. Primeiro disse que a Lei 6.015 de  
811 Registros Públicos foi alterada pelas 10.931 e 10.267 que institui o geo. Na Lei 10.261 diz o seguinte:  
812 que todo o imóvel com inscrição originária que é o caso de usucapião, a pessoa tem a posse, o  
813 profissional entra com o processo judicial ou administrativo independente de qual é a via que ele quer  
814 pegar, propriedade original que quer dizer a primeira inscrição. Pela Lei 10.267 diz o seguinte: que  
815 inscrições originárias têm que ser georreferenciadas. Isso já está paziguado nos tribunais. Qualquer  
816 processo judicial de usucapião, a planta tem que ser georreferenciada. Se for imóvel rural tem que





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

817 ser certificado pelo INCRA. Se for imóvel urbano ele tem que ser georreferenciado as suas  
818 coordenadas e limitadas através das regulamentações que fazem na área rural no máximo 50  
819 centímetros de erro, na área urbana já tem o entendimento de 8 centímetros que é o que hoje está  
820 sendo aplicado para regularização fundiária. O Conselheiro Milanez falou que o primeiro ponto é o  
821 seguinte: não é só topografia. A própria Lei 6.015 pede que as inscrições originárias tenham que ser  
822 georreferenciado. Então entramos no segundo, que este profissional tem que fazer. Antes de ter o  
823 trabalho de fazer a ART, o profissional teria que pedir extensão de atribuições para ele colocar a  
824 atribuição de georreferenciamento ou por um curso de especialização ou outro pela própria grade  
825 curricular, seguindo o trâmite normal. Se fosse deferido ele teria sim essas atribuições anotadas na  
826 sua ficha e poderia fazer esta ART que ele não fez. Mas o profissional fez primeiro os serviços sem  
827 ter pedido esta extensão de atribuição. Deixou bem claro que topografia para usucapião não pode  
828 ser aplicada. Tem que ser georreferenciamento, a Lei 10.931 que alterou a Lei de registros públicos  
829 que é a 6.015. Destacou novamente que não é simplesmente levantamento topográfico. Tem que ser  
830 georreferenciamento. Se for rural tem que fazer a certificação junto ao INCRA, que é o órgão  
831 responsável. Esses dois detalhes temos que ficar atentos, informou o Conselheiro Ricardo. Primeiro  
832 o profissional teria que fazer extensão de atribuições e depois anotação. Se fosse deferido por esse  
833 Conselho fazer as ARTs para poder fazer o trabalho sem nenhum problema. Por isso o Conselheiro  
834 relator de Plenário votou que o profissional estaria exorbitando de suas atribuições. Finalizou  
835 solicitando para que votassem a favor do voto de plenário. O conselheiro Tiago Borga solicitou para  
836 ver o processo antes de dar a sua opinião. O Presidente concedeu e deu sequência na pauta. Depois  
837 de certo tempo o Presidente colocou novamente em discussão esse processo. O Conselheiro Tiago  
838 Borga agradeceu pela oportunidade e paciência da plenária. Disse que talvez com um ato desses  
839 possamos corrigir algumas coisas. Comentou que em relação a este profissional não temos nenhuma  
840 dúvida para trabalhar topografia e geoprocessamento, tendo em vista que foi verificado o histórico  
841 escolar dele onde constam três disciplinas de desenho técnico, duas disciplinas de topografia, duas  
842 disciplinas de cartografia, duas disciplinas de formação geográfica. Informou que esse profissional  
843 pode fazer via 1073, solicitando novamente ao Crea e passando pela aprovação da câmara sem ir  
844 para a plenária, mas da forma que ele fez aqui, disse que concorda com o relator, que a ART que o  
845 profissional apresentou não foi a mais correta. O Conselheiro Rogério Novaes se manifestou com  
846 dúvida informando que não consultou o processo, mas disse que ouviu na introdução da  
847 apresentação para votação, que teria nascido numa consulta da empresa acerca do conjunto de  
848 atribuições do engenheiro ambiental. Falou que viu no relato do conselheiro Jurandir uma indicação  
849 clara, embora isso não seja o alvo do processo, mas no relato que ele fez de um processo de  
850 imputação de uma autuação de exercício ilegal da profissão e, disse que ficou em dúvida se estamos  
851 discutindo se o engenheiro ambiental, não esse profissional, mas se eles teriam essas atribuições ou  
852 se estamos discutindo um processo de autuação contra um profissional que exorbitou, essa foi a sua  
853 dúvida que viu na apresentação, não pelo mérito. O Presidente informou ao conselheiro Rogério que  
854 este processo se trata de atribuição. O Conselheiro Rogério Novaes pediu para fazer uma ressalva  
855 no relato do voto do conselheiro Jurandir, onde ele fundamenta justificando o seu relato de uma má  
856 conduta de um profissional específico. Disse que em sua visão pareceu um erro formal do  
857 encaminhamento de um voto. Falou que sua dúvida é se esse profissional agiu corretamente ou se  
858 um profissional engenheiro ambiental pode exercer essa atribuição. O Presidente informou que é  
859 deste profissional em particular, não é de todos os engenheiros ambientais, se ele tem atribuição ou  
860 não. O Conselheiro Rogério Novaes falou que se essa discussão é sobre atribuição e não conduta,  
861 falou que fica prejudicado o relato do Conselheiro quando ele fundamenta o seu voto dizendo que é  
862 merecedor esse conselheiro de não ter esse direito porque em estado pelo Conselho se recusa a ele  
863 se manifestar. Disse que vê que deveria reformar este parecer para que ele não gere uma situação  
864 que atinge, por exemplo, uma comunidade toda de engenheiros ambientais. O Conselheiro Ricardo



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

865 Manente Milanez disse que a origem do processo que está escrito no relato de plenário foi que a  
866 empresa Wetzel mandou e-mail no dia 14/10/2017 sobre uma consulta referente atribuição de  
867 engenheiro ambiental nos serviços descritos na ART 5634406-3. Quer dizer que o profissional anotou  
868 uma ART com esses serviços de topografia, que é esse georreferenciamento nessa ART, para esse  
869 serviço de usucapião. A dúvida dele é se esse serviço que ele anotou nessa ART, é atribuição do  
870 profissional ou não? Estamos discutindo aquelas atividades que foi anotado naquela ART, e pelo  
871 relator de plenário, o profissional está extrapolando. O Presidente comentou que surgiu outra dúvida:  
872 porque a ART foi autorizada. Em seguida, esclareceu que o profissional não havia colocado o código  
873 correto. Encerrando as discussões o Presidente colocou em votação. **Votação:** aprovado por  
874 **MAIORIA**, tendo o total de 62 votos, sendo 42 a favor, 15 contrários e 5 abstenções. **Votaram a**  
875 **favor:** MILTON PEREIRA, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, LÊNIO JEREMIAS,  
876 MARCONI SALVATI, CLOVIS NORBERTO SAVI, ERNANI COSTA, JOÃO PAULO SCHMALZ,  
877 RICARDO MANENTE MILANEZ, HECTOR SILVIO HAVERROTH, GILBERTO MARTINS VAZ,  
878 JURANDIR JOSÉ DA SILVA, VANILDO RODRIGUES, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE  
879 JUNIOR, MÁRIO JORGE BACHA, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, FERNANDO CÉSAR  
880 BAUER, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL,  
881 PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, ADRIANO GIURIATTI, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE  
882 OLIVEIRA, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, EDUARDO  
883 MEDEIROS PIAZERA, ALFREDO HERBST NETO, THOMAZ LONDERO MOOJEN, OSNY DO  
884 AMARAL FILHO, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, SILVIA SANTOS, ALCIR JOSÉ TESTONI,  
885 RAFAEL KIENEN CAMARGO, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO,  
886 ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, SAULO JORGE TÊO, GLAUCIA GEBIEN, PAULO ROBERTO DE  
887 OLIVEIRA, MARCOS TOSCHI GRANADO, RAFAEL CUBAS, DIEGO GADLER, CARLOS  
888 AUGUSTO MENEZES. **Votaram contra:** ROGERIO NOVAES, RAFAEL CRISTIANO WOLTER,  
889 GIORGIO MURARA ALVES, SERGIO LUIZ MAZALLI, SÉRGIO PROVESI, MARCELO FIALKOSKI,  
890 TIAGO BORGA, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, GISLAINE LUVIZÃO, GUILHERME  
891 TAVARES DA SILVA, SADY ZAGO, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, DANIEL FAGANELLO, LUIZ  
892 CEZAR SAKR, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO. **Abstiveram-se:** EDUARDO BEDIN, FLAVIO  
893 WACHOLSKI, LUIS CARLOS SEELBACH, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, VALDEMIRO AVI FILHO.  
894 **7.2. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL: 7.2.1. Substituição de membro**  
895 **titular da CEEE na Comissão do Crea Jr:** O Presidente informou que o conselheiro Flavio  
896 Wacholski solicitou seu desligamento da Comissão do Crea Jr, sendo que a CEEE – Câmara  
897 Especializada de Engenharia Elétrica está indicando o conselheiro Marcos Paulo Hirth para substituí-  
898 lo na referida comissão. O Presidente abriu espaço para manifestações e, em não havendo, colocou  
899 em votação a substituição de conselheiro da CEEE na Comissão do Crea Jr, sendo aprovada por  
900 **MAIORIA**, com 57 votos favoráveis e 1 voto contrário. **Votaram a favor:** OLÍVIO JOSÉ SOCCOL,  
901 JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, JOÃO PAULO  
902 SCHMALZ, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, MILTON PEREIRA, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO,  
903 CLOVIS NORBERTO SAVI, GLAUCIA GEBIEN, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR,  
904 SILVIA SANTOS, HECTOR SILVIO HAVERROTH, MARCONI SALVATI, JOSÉ AUGUSTO DA  
905 MATTÁ GUEDES, DANIEL FAGANELLO, MÁRIO JORGE BACHA, FERNANDO CÉSAR BAUER,  
906 ALFREDO HERBST NETO, FLAVIO WACHOLSKI, EDUARDO BEDIN, MOACYR ROGÉRIO  
907 DESCHAMPS JUNIOR, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, RAFAEL CUBAS, ALCIR JOSÉ TESTONI,  
908 ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, MARCELO FIALKOSKI, VANILDO RODRIGUES, LUIZ  
909 CEZAR SAKR, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, ERNANI COSTA, EVÂNIO RAMOS  
910 NICOLEIT, ROGERIO NOVAES, SAULO JORGE TÊO, LÊNIO JEREMIAS, MARCOS TOSCHI  
911 GRANADO, RICARDO MANENTE MILANEZ, EDÉLCIO PAULO BONATO, SERGIO LUIZ MAZALLI,  
912 LUIS CARLOS SEELBACH, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

913 EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, ELGSON CESAR LORENZETTI  
914 TROMBINI, VALDEMIRO AVI FILHO, RODRIGO MENEZES MOURE, GISLAINE LUVIZÃO,  
915 GIORGIO MURARA ALVES, GUILHERME TAVARES DA SILVA, DIEGO GADLER, GILBERTO  
916 MARTINS VAZ, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, ADRIANO GIURIATTI, CARLOS AUGUSTO  
917 MENEZES, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, RAFAEL  
918 KIENEN CAMARGO. **Votou contrário:** EDERSON ROGÉRIO ANTONINI. **7.2.2. Prestação de**  
919 **Contas de Entidades de Classe:** O conselheiro Valdir Pedro Schneider, coordenador adjunto da  
920 Comissão Permanente de Tomada de Contas do Crea-SC, cumprimentou a todos e apresentou o  
921 parecer dos Convênios de Repasse: “Análise e deliberação de prestação de contas dos convênios de  
922 repasse, aprovados em Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Tomada de Contas,  
923 realizada no dia 2 de maio de 2019, temos o seguinte a relatar:

Entidade	Nº do Convênio	Modalidade	Instrução	Parecer
ADEAC	6180000192-7	Chamamento Público 2018	Sem saldo a pagar ou restituir	Aprovada
AEAVI	6180000196-2	Chamamento Público 2018	Sem saldo a pagar ou restituir	Aprovada

924 Florianópolis, 2 de maio de 2019”. O Presidente abriu espaço para manifestações e, em não  
925 havendo, colocou em votação as prestações de contas das entidades de classe, conforme  
926 mencionadas acima, sendo uma votação para cada uma. **ADEAC**, aprovada por **UNANIMIDADE**,  
927 com 62 votos favoráveis e 1 abstenção. **Votaram a favor:** MILTON PEREIRA, RAFAEL CUBAS,  
928 OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, DIEGO GADLER, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, JURANDIR JOSÉ DA  
929 SILVA, ALCIR JOSÉ TESTONI, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, MARCONI SALVATI,  
930 EDÉLCIO PAULO BONATO, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, HECTOR SILVIO HAVERROTH,  
931 EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, EDUARDO BEDIN, CLOVIS NORBERTO SAVI, DANIEL FAGANELLO,  
932 CARLOS AUGUSTO MENEZES, GLAUCIA GEBIEN, ALFREDO HERBST NETO, MÁRIO JORGE  
933 BACHA, ROGERIO NOVAES, ERNANI COSTA, SILVIA SANTOS, LÊNIO JEREMIAS, CELSO  
934 LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, JOÃO PAULO SCHMALZ,  
935 GILBERTO MARTINS VAZ, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS  
936 JUNIOR, MARCELO FIALKOSKI, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, SERGIO LUIZ MAZALLI,  
937 SAULO JORGE TÊO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO,  
938 JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, GUILHERME TAVARES DA SILVA, MIGUEL ANGELO DA  
939 SILVA MELLO, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, RAFAEL KIENEN CAMARGO,  
940 GIORGIO MURARA ALVES, LUIS CARLOS SEELBACH, GISLAINE LUVIZÃO, SÉRGIO PROVESI,  
941 VANILDO RODRIGUES, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, MARCOS TOSCHI GRANADO, JOSÉ  
942 ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, ROGÉRIO GOMES  
943 ARAÚJO, VALDEMIRO AVI FILHO, LUIZ CEZAR SAKR, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE,  
944 RICARDO MANENTE MILANEZ, ADRIANO GIURIATTI, OSNY DO AMARAL FILHO, RODRIGO  
945 MENEZES MOURE, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, FLAVIO WACHOLSKI, SADY ZAGO, JOSÉ  
946 CARLOS CAUDURO MINUZZO. **Absteve-se:** TIAGO BORGA. **AEAVI**, aprovada por  
947 **UNANIMIDADE**, com 61 votos favoráveis e 1 abstenção. **Votaram a favor:** EDUARDO BEDIN,  
948 MILTON PEREIRA, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, ESTEVÃO  
949 ROBERTO RIBEIRO, LÊNIO JEREMIAS, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, ROGERIO NOVAES,  
950 JURANDIR JOSÉ DA SILVA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI,  
951 CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, EDÉLCIO  
952 PAULO BONATO, JOÃO PAULO SCHMALZ, SADY ZAGO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES,  
953 ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, MARCELO FIALKOSKI, ALFREDO HERBST NETO,





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

954 HECTOR SILVIO HAVERROTH, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, EVÂNIO RAMOS  
955 NICOLEIT, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, ADRIANO GIURIATTI, GLAUCIA GEBIEN, PAULO  
956 ROBERTO BRAZ FIORESE, CLOVIS NORBERTO SAVI, SAULO JORGE TÊO, SÉRGIO PROVESI,  
957 MARCONI SALVATI, MÁRIO JORGE BACHA, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR,  
958 RAFAEL KIENEN CAMARGO, MARCOS TOSCHI GRANADO, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE  
959 OLIVEIRA, SILVIA SANTOS, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, ALCIR JOSÉ TESTONI, GISLAINE  
960 LUVIZÃO, RICARDO MANENTE MILANEZ, RODRIGO MENEZES MOURE, ROGÉRIO GOMES  
961 ARAÚJO, LUIZ CEZAR SAKR, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, JURANDIR CORREA, FLAVIO  
962 WACHOLSKI, GILBERTO MARTINS VAZ, OSNY DO AMARAL FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI,  
963 DANIEL FAGANELLO, RAFAEL CUBAS, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, CARLOS AUGUSTO  
964 MENEZES, LUIS CARLOS SEELBACH, VANILDO RODRIGUES, ERNANI COSTA, JOSÉ  
965 ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, THOMAZ LONDERO MOOJEN, VALDIR PEDRO  
966 SCHNEIDER, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO. **Absteve-se:** VALDEMIRO AVI FILHO. **7.2.3.**  
967 **Revisão de Registro de Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior:** O conselheiro  
968 Mario Jorge Bacha, coordenador da Comissão de Renovação do Terço, apresentou o relatório da  
969 comissão, que trata da revisão do registro de entidades de classe: “Trata-se da revisão do registro  
970 das Entidades de Classe denominadas **SENGE, AEAMVI, AGROEC, AECOM, AEAJO, ASSEA,**  
971 **AEAO, ASCEA, AGROCON, AEAGRO, AEFSUL e AEA,** conforme previsto na Resolução nº 1.070,  
972 de 2015, do Confea. As Entidades de Classe protocolaram requerimento de revisão de registro,  
973 acompanhado da documentação destinada ao cumprimento do Artigo 21 da Resolução nº  
974 1.070/2015, do Confea. **VOTO:** Considerando que as Entidades de Classe atenderam por completo  
975 as determinações constantes da Resolução nº 1.070/2015, do Confea, especialmente quanto ao  
976 encaminhamento dos documentos exigidos em seu artigo 21 e, diante da constatação de que as  
977 alterações estatutárias, quando ocorreram, foram registradas em cartório, **VOTO** no sentido de que o  
978 Plenário do Crea-SC considere regular o registro das **Entidades de Classe já aprovadas na**  
979 **Comissão do Terço** e declare aptas a participar do processo de renovação da composição do  
980 plenário do Crea-SC, para o ano de 2020, bem como o encaminhamento deste processo de revisão  
981 de registro, ao Confea, para homologação. Florianópolis/SC, 3 de maio de 2019”. O Presidente abriu  
982 espaço para manifestações e, em não havendo, colocou em votação o relatório da Comissão de  
983 Renovação do Terço que trata da revisão de registro de entidades de classe acima mencionadas,  
984 sendo aprovado por **UNANIMIDADE**, com 65 votos favoráveis. **Votaram a favor:** JOSÉ CARLOS  
985 CAUDURO MINUZZO, MILTON PEREIRA, ALCIR JOSÉ TESTONI, PAULO ROBERTO DE  
986 OLIVEIRA, MARCELO FIALKOSKI, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, JOÃO PAULO  
987 SCHMALZ, HECTOR SILVIO HAVERROTH, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, SILVIA SANTOS,  
988 RAFAEL CUBAS, JURANDIR CORREA, ALFREDO HERBST NETO, ESTEVÃO ROBERTO  
989 RIBEIRO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, ERNANI COSTA,  
990 CLOVIS NORBERTO SAVI, SERGIO LUIZ MAZALLI, LÊNIO JEREMIAS, JOSÉ ANTÔNIO  
991 LATRÔNICO FILHO, VANILDO RODRIGUES, SÉRGIO PROVESI, PAULO ROBERTO BRAZ  
992 FIORESE, MARCONI SALVATI, SADY ZAGO, TIAGO BORGIA, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE  
993 OLIVEIRA, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, RAFAEL KIENEN CAMARGO, RICARDO  
994 MANENTE MILANEZ, RODRIGO MENEZES MOURE, THOMAZ LONDERO MOOJEN, ADRIANO  
995 GIURIATTI, FLAVIO WACHOLSKI, MARCOS TOSCHI GRANADO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO,  
996 RAFAEL CRISTIANO WOLTER, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, VALDEMIRO AVI  
997 FILHO, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, MÁRIO JORGE BACHA, DANIEL FAGANELLO, OSNY DO  
998 AMARAL FILHO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, SAULO  
999 JORGE TÊO, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, LUIS CARLOS SEELBACH,  
1000 GILBERTO MARTINS VAZ, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, LUIZ CEZAR SAKR, EDUARDO BEDIN,  
1001 VALDIR PEDRO SCHNEIDER, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, EDÉLCIO PAULO BONATO,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1002 GLAUCIA GEBIEN, ROGERIO NOVAES, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, CARLOS AUGUSTO  
1003 MENEZES, FERNANDO CÉSAR BAUER, DIEGO GADLER, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO,  
1004 GUILHERME TAVARES DA SILVA, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA. Ato contínuo apresentou o  
1005 relatório da comissão, que trata da revisão do registro de instituições de ensino: “Trata-se da revisão  
1006 do registro das Instituições de Ensino denominadas **UNIVILLE, UNIVALI e UFSC**, conforme previsto  
1007 na Resolução nº 1.070, de 2015, do Confea. As Instituições de Ensino protocolaram requerimento de  
1008 revisão de registro, acompanhado da documentação destinada ao cumprimento do Artigo 21 da  
1009 Resolução nº 1.070/2015, do Confea. **VOTO:** Considerando que as Instituições de Ensino atenderam  
1010 por completo as determinações constantes da Resolução nº 1.070/2015, do Confea, especialmente  
1011 quanto ao encaminhamento dos documentos exigidos em seu artigo 21 e, diante da constatação da  
1012 alteração estatutária registradas em cartório, **VOTO** no sentido de que o Plenário do Crea-SC  
1013 considere regular o registro das **Instituições de Ensino já aprovadas na Comissão do Terço** e  
1014 declare aptas a participar do processo de renovação da composição do plenário do Crea-SC, para o  
1015 ano de 2020, bem como o encaminhamento deste processo de revisão de registro, ao Confea, para  
1016 homologação. Florianópolis/SC, 3 de maio de 2019”. O Presidente abriu espaço para manifestações  
1017 e, em não havendo, colocou em votação o relatório da Comissão de Renovação do Terço que trata  
1018 da revisão de registro de instituições de ensino acima mencionadas, sendo aprovado por  
1019 **UNANIMIDADE**, com 62 votos favoráveis. **Votaram a favor:** JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,  
1020 MILTON PEREIRA, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO,  
1021 ALCIR JOSÉ TESTONI, RAFAEL CUBAS, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES,  
1022 THOMAZ LONDERO MOOJEN, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, CLOVIS NORBERTO SAVI,  
1023 ERNANI COSTA, SADY ZAGO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, PAULO ROBERTO BRAZ  
1024 FIORESE, MARCONI SALVATI, DIEGO GADLER, ALFREDO HERBST NETO, JOÃO PAULO  
1025 SCHMALZ, OSNY DO AMARAL FILHO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, RODRIGO MENEZES MOURE,  
1026 EDÉLCIO PAULO BONATO, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, ELGSON CESAR LORENZETTI  
1027 TROMBINI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, JURANDIR CORREA, RODOLFO BRUNO  
1028 MIRANDA DE OLIVEIRA, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, RAFAEL KIENEN CAMARGO,  
1029 SAULO JORGE TÉO, EDUARDO BEDIN, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, MARCOS TOSCHI  
1030 GRANADO, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, LUIZ CEZAR SAKR, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO,  
1031 SÉRGIO PROVESI, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, EDUARDO MEDEIROS  
1032 PIAZERA, GILBERTO MARTINS VAZ, VALDEMIRO AVI FILHO, VANILDO RODRIGUES, ROGÉRIO  
1033 GOMES ARAÚJO, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, SERGIO LUIZ MAZALLI, GLAUCIA GEBIEN,  
1034 RICARDO MANENTE MILANEZ, SILVIA SANTOS, FERNANDO CÉSAR BAUER, MÁRIO JORGE  
1035 BACHA, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, MESSIAS  
1036 RAMOS JÚNIOR, ADRIANO GIURIATTI, ROGERIO NOVAES, FLAVIO WACHOLSKI, GUILHERME  
1037 TAVARES DA SILVA, MARCELO FIALKOSKI, LUIS CARLOS SEELBACH, DANIEL FAGANELLO,  
1038 TIAGO BORGA, VALDIR PEDRO SCHNEIDER. **7.2.4. Realização da Reunião Plenária de**  
1039 **outubro/2019 em Joinville (Aniversário de 65 anos do CEAJ):** O Presidente apresentou  
1040 solicitação do CEAJ – Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville, que neste ano comemora 65  
1041 anos de existência, para que as reuniões de Comissões, Coordenadores, Diretoria, Câmaras  
1042 Especializadas e Plenária sejam realizadas no município de Joinville/SC. Disse que a proposta inicial  
1043 era que fossem realizadas no mês de dezembro/2019, entretanto em razão da realização da  
1044 solenidade do Mérito Catarinense não será possível. Disse que outra opção seria no mês de  
1045 novembro/2019, entretanto na mesma data das reuniões do Crea-SC acontecerá o Seminário de  
1046 Acessibilidade, organizado pela Comissão de Acessibilidade do Crea-SC e que vai ser realizado no  
1047 auditório do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, sendo que já  
1048 foram tomadas várias providências e ações, inclusive envolvendo a Comissão de Acessibilidade da  
1049 Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Destacou que, em consenso com o CEAJ,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1050 chegaram a proposta de realização das reuniões do Crea-SC em Joinville/SC no mês de  
1051 outubro/2019, destacando que possivelmente o auditório do Crea-SC ainda não esteja concluído  
1052 nesta data. Ato contínuo abriu espaço para manifestações e, em não havendo, colocou em votação a  
1053 alteração do local das reuniões de Comissões, Coordenadores, Diretoria, Câmaras Especializadas e  
1054 Plenária do Crea-SC, no período de 9 a 11 de outubro de 2019, para o município de Joinville/SC,  
1055 sendo aprovada por **MAIORIA**, com 55 votos favoráveis, 9 votos contrários e 2 abstenções. **Votaram**  
1056 **a favor:** DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, RAFAEL CUBAS, ROGERIO NOVAES,  
1057 DIEGO GADLER, SADY ZAGO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, SILVIA SANTOS, ALCIR JOSÉ  
1058 TESTONI, MÁRIO JORGE BACHA, ELGSON CESAR LORENZETTI TROMBINI, JURANDIR JOSÉ  
1059 DA SILVA, JURANDIR CORREA, JOÃO PAULO SCHMALZ, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE  
1060 OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, JOSÉ ROBERTO  
1061 DE JESUS GAYOSO NEVES, CLOVIS NORBERTO SAVI, RODRIGO MENEZES MOURE, LUIZ  
1062 CEZAR SAKR, DANIEL FAGANELLO, LÊNIO JEREMIAS, OSNY DO AMARAL FILHO, RENÉRIO  
1063 ELIAS LEITE NETO, ADRIANO GIURIATTI, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, JOSÉ  
1064 ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, VALDEMIRO AVI FILHO, ERNANI COSTA, GLAUCIA GEBIEN,  
1065 SERGIO LUIZ MAZALLI, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, CARLOS AUGUSTO MENEZES,  
1066 SÉRGIO PROVESI, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, EDUARDO BEDIN, ESTEVÃO ROBERTO  
1067 RIBEIRO, LUIS CARLOS SEELBACH, TIAGO BORGA, VANILDO RODRIGUES, FLAVIO  
1068 WACHOLSKI, THOMAZ LONDERO MOOJEN, ALFREDO HERBST NETO, ANDRÉ LEANDRO  
1069 RICHTER, GIORGIO MURARA ALVES, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, MESSIAS RAMOS JÚNIOR,  
1070 GILBERTO MARTINS VAZ, HECTOR SILVIO HAVERROTH, RAFAEL KIENEN CAMARGO,  
1071 RAFAEL CRISTIANO WOLTER, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, MARCELO FIALKOSKI, MARCOS  
1072 TOSCHI GRANADO, GUILHERME TAVARES DA SILVA. **Votaram contrário:** OLÍVIO JOSÉ  
1073 SOCCOL, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR,  
1074 FERNANDO CÉSAR BAUER, SAULO JORGE TEO, MARCONI SALVATI, EDUARDO MEDEIROS  
1075 PIAZERA, EDÉLCIO PAULO BONATO, MILTON PEREIRA. **Absteve-se:** RICARDO MANENTE  
1076 MILANEZ, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR. O Presidente informou que possivelmente  
1077 as reuniões serão realizadas na Unisociesc, em Joinville/SC. Aproveitou para registrar  
1078 agradecimento à Unisociesc por estar cedendo as instalações para as reuniões do Crea-SC, de  
1079 forma gratuita. Disse que será avaliada, através do Crea-SC e CEAJ, a possibilidade de realizar as  
1080 reuniões de Joinville na Unisociesc e será informado posteriormente aos conselheiros. **7.3. Outros**  
1081 **assuntos: 7.3.1. Informes da AJECI sobre o Acordo Judicial Crea-SC/ABEE-SC no TRF4:** O  
1082 conselheiro Rogério Novaes cumprimentou a todos e disse que gostaria de agradecer ao Presidente,  
1083 pois fez realmente uma solicitação a ele e explicou a ele que hoje o objetivo da AJECI aqui  
1084 representada por ele, Rogério Novaes, e pelo Diretor Renério Elias Leite Neto, não é nada mais do  
1085 que fazer alguns esclarecimentos para que transborde o entendimento do que aconteceu e  
1086 principalmente nesse período mais severo, a partir de outubro, novembro do ano passado, onde  
1087 houve um movimento muito forte em relação a AJECI e com diversos colegas engenheiros e  
1088 engenheiras civis. Disse que a partir desse ano voltou, depois de quase vinte anos, ao Conselho e  
1089 logicamente foi sim um pouco contundente. Falou que isso é algo que, de alguma maneira e ele  
1090 reconhece, faz com que exista algumas ressalvas à contundência que ele adotou para tentar corrigir  
1091 aquilo que ele, a AJECI, os engenheiros civis e muitos outros engenheiros e engenheiras entendem  
1092 como sendo o justo. Disse também que hoje sua fala é de informação e será 100% lastreada em  
1093 documentação, que não fará aqui nenhuma ilação, nenhuma afirmação de cunho pessoal, tão  
1094 somente de maneira organizada pretende mostrar tudo que aconteceu e segue nesse processo para  
1095 que, se puderem, lhe deem algum crédito entendendo que foi necessário e é necessário que se reaja  
1096 com a energia que, se entende, tenha sido dirigida contra a categoria, independentemente de ter  
1097 havido uma condução ruim ou boa. Disse que está em uma comunidade com mais de 5 mil colegas,





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1098 boa parte são engenheiros ou engenheiras civis e, portanto, disse que tem uma responsabilidade  
1099 com essa comunidade. Disse que viu colegas sofrendo por terem sido atingidos nos seus direitos.  
1100 Falou que a reação da categoria foi dura e insistente, mas não foi aleatória. Concordou que o Crea  
1101 está se transformando em um caos. Disse que sua explanação sobre o fato iria se apoiar 100% em  
1102 documentação pública ou formalmente obtida. Seguiu relatando que no ano de 2003 na cidade de  
1103 Lages/SC, um grupo de colegas engenheiros eletricitas se reuniu para constituir um projeto para  
1104 fazer a ABEE-SC, que já existia nacionalmente. Na ata onde eles constituíram uma comissão  
1105 organizadora, do dia 3 de junho de 2003, eles elencaram uma série de dificuldades que entendiam  
1106 que os engenheiros eletricitas teriam na sua prática profissional e ao final no relato do que se  
1107 pretendia a ABEE eles escreveram assim: precisamos discutir ações do sentido do campo de  
1108 atuação da categoria e em função dos problemas citados faz-se necessário a criação da ABEE-SC,  
1109 sendo esta a única maneira legal de se interceder em favor da categoria junto à justiça. O objetivo  
1110 nunca foi discutir a profissão do engenheiro ou da engenheira dentro do sistema, ela se constituiu  
1111 buscando uma estrutura na justiça e isso é feito e isso deixa bem claro o objetivo. Com essa  
1112 movimentação a entidade seguiu e no ano 2008 ela organizadamente foi a justiça requerer que fosse  
1113 o Crea-SC proibido de fazer registro de atividades dos códigos B e G para qualquer engenheiro ou  
1114 engenheira que não fosse eletricitista ou que não fosse das categorias dos eletricitas. E já em 2009  
1115 houve resultado positivo dessa ação, onde o Crea-SC fez um agravo e essa sentença foi reformada  
1116 em 2009, resgatando-se o direito adquirido na forma do Decreto de 33 e na forma da Lei de 66, mas  
1117 essa sentença, a partir de 13 de novembro de 2009, estava publicada pela Justiça Federal da  
1118 primeira instância. Dessa sentença coube recurso, o Crea-SC recorreu à segunda instância ou  
1119 Tribunal Federal da 4ª região de Porto Alegre e, nesse momento, nessa ação, a AJECI, entendendo  
1120 a necessidade de participar desse processo, se habilitou como terceira interessada e entrou também  
1121 no processo. Então Crea-SC e AJECI fazem um recurso e são vencidos no recurso, julgado em  
1122 2012, que disse que a sentença estava correta, feito algumas retificações. Diante dessa perda na 4ª  
1123 região, o Crea-SC e a AJECI recorrem ao Superior Tribunal de Justiça em Brasília/DF. Desse  
1124 recurso, aquele que é feito pelo Crea-SC é indeferido e aquele que é feito pela AJECI sobe e está até  
1125 hoje lá no Superior Tribunal de Justiça aguardando uma decisão de mérito. A partir de 2012 essa  
1126 sentença fica estacionada porque se entendia que ela havia sido superada por um recurso. Fica de  
1127 2012 até 2018, quando a ABEE-SC resolve requerer o cumprimento provisório da sentença. Em 2015  
1128 a ABEE se organiza em uma nova diretoria e organizados em Florianópolis eles decidem fazer essa  
1129 nova eleição e precisavam de alguém para fazer a ata. Um colega, o que é legítimo, um colega  
1130 engenheiro eletricitista disse que faria essa ata e fez. No final dessa ata, que elegeu a nova diretoria  
1131 que vai entrar na justiça pedindo o cumprimento provisório da sentença, é publicada e esse mesmo  
1132 colega engenheiro eletricitista que se dispôs a ser o relator da ata, também por coincidência é  
1133 advogado e também assina como advogado essa ata dessa nova diretoria. Essa nova diretoria da  
1134 ABEE-SC entra na justiça e pede o cumprimento provisório da sentença, há uma discussão se a  
1135 sentença deveria ou não ser submetida ao cumprimento provisório e o Juiz faz um arrazoado enorme  
1136 explicando que na visão dele pode sim. Essa sentença tem recurso, mas ele entende que deve ser  
1137 cumprida provisoriamente, pode ser cumprida provisoriamente conforme uma solicitação da ABEE-  
1138 SC. Mas o juiz, ao propalar essa sentença, estabelece uma outra situação, ele disse que o Crea-SC  
1139 não pode realmente registrar esses esses códigos, mas coloca uma ressalva: mas fica naturalmente  
1140 ressalvada que no teor de inciso 1 do artigo 540 do Código Processo Civil o procedimento corre por  
1141 responsabilidade do exequente que se obriga, se a sentença for reformada, a reparar os danos que o  
1142 executado haja sofrido”. Isso está na sentença provisória que diz que se a AJECI lá em cima  
1143 reformar sentença, quem requerer o cumprimento provisório cobre todos os custos, perdas de toda  
1144 natureza. Portanto, continuou, uma sentença incumprível. Nessa sequência, o Crea-SC, na figura do  
1145 seu Presidente, que inclusive declarou isso na Plenária, é notificado por um colega que é também o



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1146 Procurador, que recebeu essa notificação do cumprimento de sentença e que, por uma coincidência  
1147 muito grande, era aquele mesmo colega nosso que tinha participado daquela ata de constituição  
1148 daquela diretoria e que foi na justiça e pediu o cumprimento. Então o Presidente, orientado nesse  
1149 sentido, procura a Câmara Especializada de Engenharia Civil e diz que tem uma sentença  
1150 devastadora e pede o auxílio para fazer um acordo. A câmara orienta o Presidente a fazer um  
1151 agravo. O Presidente fica sem ação. Como a câmara também tem os diretores, o Presidente também  
1152 não consulta a diretoria do Crea, senta com essas pessoas da ABEE, desenha um acordo com uma  
1153 série de colocações aqui, que no seu entendimento são absolutamente contrários à toda a lei,  
1154 dizendo que qualquer tratativa será sempre feita mediante a Câmara Especializada de Engenharia  
1155 Elétrica, fala sobre validade de documentos, fala sobre tudo, assume todas as custas processuais,  
1156 aquelas que originalmente não lhe seria cabível. Seguiu falando que esse acordo, por incrível que  
1157 pareça e por uma coincidência do universo inimaginável, também é assinado pelo mesmo colega,  
1158 aquele que elegeu a diretoria, aquele que ajudou, aquele que recebeu. E aí são feitas as  
1159 comunicações, é feito a homologação do acordo. Falou que a plenário presenciou sua reclamação  
1160 com o Presidente pedindo a anulação do acordo e o Presidente não lhe ouviu, decisão que ele tem  
1161 todo direito. Disse que foram à justiça e explicaram à Desembargadora, primeiro, o conteúdo nulo do  
1162 acordo. A Desembargadora não entendeu que deveria se envolver com o acordo pois ficaria um  
1163 processo muito longo. Como o pedido era o de anulação do acordo, ela tinha só duas alternativas: ou  
1164 discutir o mérito do acordo, e ela não quis aparentemente, ou se discute a origem do acordo e se  
1165 anula por falta de origem. Então a Desembargadora, num despacho absolutamente claro, elencou  
1166 uma série de razões que diz que essa sentença jamais foi passível de cumprimento provisório. Com  
1167 base nisso, anula o acordo. Disse que a categoria sofreu seis meses por isso e se o Presidente  
1168 tivesse feito um agravo naquela sentença nada disso teria acontecido. Então o Presidente, com  
1169 razão, escuta com todas as letras o que lhe diz a sua assessoria, pois ele tem que fazer isso mesmo.  
1170 Afirmou ainda que no próprio regimento interno do Crea-SC lá no seu artigo 198 diz assim: é vedado  
1171 ao Crea legislar sobre atribuições profissionais. Está no regimento interno e não fomos ouvidos.  
1172 Disse que esse é seu desabafo, pois viu o sofrimento de colegas e precisava de alguma maneira  
1173 buscar e que isso infelizmente não conseguiu aqui no ato administrativo na plenária, o que foi uma  
1174 pena. Pediu encarecidamente aos colegas que, de alguma maneira entendem a profissão como de  
1175 valor, primeiro compreendam os seus atos mais fortes, mais duros e, segundo, isso que atingiu a  
1176 engenheiros e engenheiras civis de Santa Catarina, se não for barrado na essência do direito,  
1177 atingirá, em algum momento, por alguma ação que eventualmente não nos caiba contrapor, qualquer  
1178 um de nós. Pede que compreendam o que foi feito, a ação da AJECI e a sua situação e atuação do  
1179 conselheiro Renério Elias Leite Neto, compreendam a atuação dos engenheiros civis e minimamente  
1180 deem esse voto de confiança, pois lutamos para resgatar o direito, não queremos o direito de  
1181 ninguém. Reforçou pedido de desculpa, dizendo que era necessária uma ação contundente para  
1182 conseguir minimamente, nesse momento, segurar a situação que segue na justiça e haverá, em  
1183 algum momento, de ser, de alguma maneira, decidida lá e, espera, que a favor do justo e do correto.  
1184 O Presidente tomou a palavra e disse que foram dezesseis minutos usados nessa exposição  
1185 realizada e que tem o ofício solicitando o tempo e é claro que foi extrapolado. Disse ainda que foi  
1186 mexido em feridas que não seria o momento hoje, que se deve trabalhar pela harmonia dentro do  
1187 nosso sistema, mas isso não estava dentro do seu controle. O assunto, segundo o Presidente, devia  
1188 ficar em torno do solicitado pelo conselheiro Rogério Novaes para inclusão na pauta desta plenária:  
1189 “decisão provisória proparada em 10 de abril do corrente ano, pela Dra. Vânia Hack de Almeida,  
1190 Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 4ª região, fez-se suspender temporariamente  
1191 aquele estado de tensão, nascido em demanda formada “externamente” ao nosso CREA-SC,  
1192 permitindo agora a recomposição de relacionamentos eventualmente atingidos, notadamente entre  
1193 profissionais e em relação a minha Entidade, AJECI – Associação Joinvilense de Engenheiros Civis,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1194 muitas vezes injustamente apontada como orientadora daquelas energias ruins”. O Presidente  
1195 cumprimentou a AJECI pelo trabalho que realizou, mas disse que se deve trabalhar agora para a  
1196 recomposição dos relacionamentos profissionais no sistema, como buscar harmonia. Disse que o  
1197 Crea-SC não legislou em termos de atribuições profissionais, e sim a justiça que determinou uma  
1198 sentença para o Crea-SC. Tomou a palavra o conselheiro José Antonio Latrônico Filho, que  
1199 cumprimentou a todos e disse que quando viu pautado esse assunto hoje achava que seria uma  
1200 apresentação da vitória ou conquista parcial da associação, que é um direito que lhe reserva, mas  
1201 não. Disse que se ouviu um discurso de quase vinte minutos tocando na ABEE-SC, que jamais ele  
1202 faria isso com relação a qualquer entidade de classe, de forma intencional, distorcida, em cima de  
1203 uma entidade de classe que todos são parceiros e continuarão sendo. Disse que a ABEE-SC nada  
1204 mais fez que recuperar um erro histórico, por não ter tido entendimento aqui dentro dessa casa, e  
1205 não foi só um grupo, foram três a quatro grupos formados. Alguns aqui, os mais antigos, sabem que  
1206 até um acordo foi feito, foi aprovado em plenário e rasgado na plenária seguinte. Disse achar que a  
1207 questão que mais preocupava eram as pressões em cima do Presidente, que não conseguia  
1208 comandar uma plenária, prejudicando também os conselheiros, pois deixaria de tratar os assuntos  
1209 pautados, dando prioridade para tratar de um assunto que está no judiciário e vai continuar lá. Disse  
1210 que encara isso de uma forma bastante tranquila porque é o judiciário vai decidir. O conselheiro  
1211 Rogério Novaes, ex-Presidente dessa casa, conhece muito a casa, colocou aqui que esse assunto  
1212 não viria mais para plenária e é bom que assim seja, independentemente dos resultados aí fora.  
1213 Disse que os respeitadores conselheiros vêm para cá com uma missão nobre como agente público.  
1214 Aqui não se tem um dono. Disse ficar muito chateado do conselheiro Rogério Novaes puxar as  
1215 reuniões nessa forma de desprezo e que não vai para casa hoje contente por conta disso. **7.3.2.**  
1216 **Diversos:** O Presidente tomou a palavra para registrar os agradecimentos à Unisociesc por ceder  
1217 suas instalações de forma gratuita, e o Crea-SC muito agradece essa gentileza por parte de uma  
1218 instituição de ensino importante para o Estado de Santa Catarina. Disse também que na última  
1219 plenária do Confea foi aprovado o novo valor para as diárias do Confea, depois de uma apresentação  
1220 de um trabalho realizado para o Tribunal de Contas da União, o acórdão do Tribunal de Contas  
1221 autorizou o Confea a reajustar o valor das diárias. Essas diárias do Confea são em cima de valores  
1222 praticados no mercado de Brasília/DF e o Crea-SC tem a tarefa de fazer sua lição de casa que é em  
1223 cima dos valores praticados aqui em Santa Catarina, usando a metodologia definida pelo Tribunal de  
1224 Contas da União ou pela orientação que vier do Confea. Os valores nacionais estão definidos pelo  
1225 Confea e nós vamos fazer o nosso estudo aqui esperando que, dentro de uma semana e pouco, nós  
1226 tenhamos concluindo para definir a situação aqui no Estado de Santa Catarina. Tomou a palavra o  
1227 conselheiro federal Evandro José Martins para complementar a palavra do Presidente sobre o  
1228 assunto. Disse que na verdade isso foi uma solicitação do próprio órgão de controle para que o  
1229 Confea fizesse um estudo e esse estudo foi encaminhado à sua Diretoria junto com a assessoria da  
1230 Presidência e ele foi acatado pelo Ministro. Disse que novamente tiveram a oportunidade de  
1231 conversar com o órgão de controle, que cobrou muito a questão da atividade finalística do sistema,  
1232 principalmente do Confea. O Confea hoje tem grande parte da sua força de trabalho empenhada na  
1233 atividade meio e isso foi cobrado e foi até repassado medidas e PL que se considerasse a nossa  
1234 legislação e o que estava sendo feito pelos regionais. Falou que essa tarefa do Confea é  
1235 importantíssima e que foi quatro vezes no TCU, uma vez com o Ministro, e todas as vezes foram  
1236 muito enfáticos e, se nós queremos defender o nosso sistema e mostrar para a sociedade a que  
1237 realmente viemos, acha que é nesse sentido que nós temos que trabalhar. Quanto aos valores das  
1238 diárias, ficou estipulado o valor máximo de diária para os conselheiros, tanto federais quanto  
1239 regionais quanto presidentes e inspetores, não existe diferenciação, ficou R\$ 640 e para os  
1240 convidados que não são do sistema e funcionários ficou R\$ 480. O Presidente tomou a fala para  
1241 complementar dizendo que os valores expostos correspondem ao teto que é preciso seguir e que é





Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 875,  
realizada em 7/6/2019, por:

Unanimidade

Maioria

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

1242 preciso fazer o nosso estudo considerando os valores de refeições, hotéis, etc., praticados aqui em  
1243 Santa Catarina. A metodologia está definida e será feito o estudo. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais  
1244 havendo a tratar, às dezenove horas e um minuto o Presidente declarou encerrada a Sessão  
1245 Plenária nº 874. Para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será  
1246 assinada e distribuída aos interessados, conforme previsto pelo regimento interno.

1247

1248

1249

Eng. Agr. ARI GERALDO NEUMANN  
Presidente do Crea-SC

1250

1251

1252

1253

1254

Eng. Agr. RAFAEL KIENEN CAMARGO  
1º Secretário do Crea-SC

1255